



Prefeitura de **Cambé**

Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº 1/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/9ab7857e-247c-45c0-aff8-e11e05c21f11>

Tipo	Processo Administrativo Eletrônico de Licitação
Número	1/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Processo Administrativo 012/2026 - Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Avaliação imobiliária e emissão de laudos de avaliação.
Interessados	Autarquia - Diretoria da Presidência Autarquia - Licitação e Compras Secretaria de Administração - Departamento de Licitação
Aberto em	15/04/2026
Setor autuante	Autarquia - Licitação e Compras



Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 1. Autorização para Abertura de Licitação nº
2/2026/Autarquia - Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fc8c2bb0-b2bc-4f33-87ac-f3471ed3fbab>

Espécie/Tipo	Autorização para Abertura de Licitação
Número	2/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Comunicação Interna requerendo a abertura de procedimento
Restrições	"Interno"

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Andreia Cristina da Silva - Diretora Presidente

Para: Comissão Permanente de Licitação

REF. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito e autorizo a abertura de procedimento de Dispensa de licitação de Compras e Serviços Comuns, para Contratação direta através de processo administrativo de Dispensa de Licitação da empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ 34.762.941/0001-84**, para realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.

O critério de avaliação é o **MENOR PREÇO**.

Justificativa: A contratação do serviço por esta Autarquia, se justifica pela necessidade de apurar o valor atualizado do patrimônio desta Autarquia Cambé Previdência, para a correta aferição dos trabalhos de avaliação atuarial e subsidiar decisões relativas à definição de valores adequados para contratos de locação, alienação, leilão e etc, haja vista o atendimento às exigências dos princípios da transparência na gestão dos recursos públicos, economicidade e eficiência.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data:

Dotação orçamentária: 25.002.04.122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 100

Valor: R\$ 60.160,79 (Sessenta mil, cento e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

Declaramos para os devidos fins, que não há na estrutura da Autarquia Cambé Previdência, outro processo de contratação com o objeto de mesma natureza ou natureza similar, e nem existe previsão no exercício de despesa futura, que quando somados, excedam os limites de valor estabelecidos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, ato que caracteriza ilegalidade por fracionamento de despesa e afastamento indevido de licitação.

Cambé, 15 de abril de 2026.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**))

em 15/04/2026 15:35:16 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fc8c2bb0-b2bc-4f33-87ac-f3471ed3fbab>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 2. Termo de Referência nº 4/2026/Autarquia -
Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

[https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bd29f979-
c21d-4a34-8a6c-5f97a2ee9c50](https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bd29f979-c21d-4a34-8a6c-5f97a2ee9c50)

Espécie/Tipo	Termo de Referência
Número	4/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Termo de Referência Dispensa 001/2026
Restrições	"Interno"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta através de processo administrativo de Dispensa de Licitação da empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ 34.762.941/0001-84**, para realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a expiração da vigência do Contrato n° 008/2023, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n° 005/2023 – Autarquia, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência.

Considerando que a Autarquia Cambé Previdência não possui em seu quadro funcional servidores habilitados e capacitados para a execução do objeto, bem como não detém software específico para a realização dos trabalhos, e por conseguinte, cumprir o estabelecido nas resoluções vigentes.

Considerando a necessidade de apurar o valor atualizado do patrimônio desta Autarquia Cambé Previdência, para a correta aferição dos trabalhos de avaliação atuarial e subsidiar decisões relativas à definição de valores adequados para contratos de locação, alienação, leilão e etc, haja vista o atendimento às exigências dos princípios da transparência na gestão dos recursos públicos, economicidade e eficiência.

Considerando que a solução em tela se trata de contratação enquadrada na hipótese de Dispensa de licitação prevista no artigo 75 inciso II da Lei N° 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a pesquisa de preços realizada com pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço objeto da pretensa contratação, a empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, identificada no objeto deste estudo técnico, foi escolhida em primeira análise, pois dentre as consultadas, apresentou a proposta com menor preço, bem como desenvolve suas atividades no ramo pertinente à contratação, sendo assim, a proposta recebida mostra-se compatível com as necessidades da Autarquia Cambé Previdência, não apresentando diferenças práticas em relação as demais que possam influenciar na preferência desta em detrimento das outras, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deverá estar apta e devidamente habilitada para a realização de atividades técnicas na área de avaliação imobiliária, para elaboração de laudos de avaliação de imóveis compreendendo áreas urbanas e rurais, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa. A prestação dos serviços será realizada nos 38 (trinta e oito) imóveis, conforme tabela abaixo:

LOTE 1	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRÍCULA 27818 - ÁREA 701,44M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADÁ - QUADRA 23 LOTE 14 – CAMBÉ - PR
2	MATRÍCULA 27816 - ÁREA 509,30M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ – PR
3	MATRÍCULA 11763 - ÁREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRÍCULA 4336 - ÁREA 104,64M2 - RUA OTTO GAERTNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBÉ - PR
	MATRÍCULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERTNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBÉ - PR
5	MATRÍCULA 2179 - ÁREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBÉ – PR

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

6	MATRÍCULA 2177 - ÁREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBÉ - PR
7	MATRÍCULA 27820 - ÁREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRÍCULA 27819 - ÁREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
9	MATRÍCULA 7636 - ÁREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBÉ - PR
10	MATRÍCULA 7637 - ÁREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBÉ - PR
11	MATRÍCULA 9372 - ÁREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBÉ - PR
12	MATRÍCULA 1482 - ÁREA 60.500M2 - CONTINUAÇÃO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ - CAMBÉ - PR
13	MATRÍCULA 2655 - ÁREA 75.300,44M2 - PRÓXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBÉ - PR
14	MATRÍCULA 27817 - ÁREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ - PR
15	MATRÍCULA 18023 - ÁREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ - CAMBÉ - PR
16	MATRÍCULA 6779 - ÁREA 390M2 - RUA DOS TRÊS PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBÉ - PR
17	MATRÍCULA 6791 - ÁREA 554,70M2 - RUA DOS TRÊS PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBÉ - PR
18	MATRÍCULA 6772 - ÁREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBÉ - PR
19	MATRÍCULA 26846 - ÁREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBÉ - PR
20	MATRÍCULA 26847 - ÁREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBÉ - PR
21	MATRÍCULA 10094 - ÁREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBÉ - PR
22	MATRÍCULA 10091 - ÁREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBÉ - PR
23	MATRÍCULA 10090 - ÁREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBÉ - PR
24	MATRÍCULA 10092 - ÁREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15 - CAMBÉ - PR
25	MATRÍCULA 10093 - ÁREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
26	MATRÍCULA 24460 - ÁREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBÉ - PR
27	MATRÍCULA 16511 - ÁREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBÉ - PR
28	MATRÍCULA 13900 - ÁREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBÉ - PR
29	MATRÍCULA 22423 - ÁREA 300M2 - RUA NELSON GONÇALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBÉ - PR
30	MATRÍCULA 22424 - ÁREA 442,27M2 - RUA NELSON GONÇALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
31	MATRÍCULA 25.865 - ÁREA 304M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 - DATA 24 - CAMBÉ - PR
	MATRÍCULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 - DATA 24 - CAMBÉ - PR
32	MATRÍCULA 27.388 - ÁREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISÃO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUIÇA - CAMBÉ - PR
33	MATRÍCULA 25.838 - ÁREA 6.507,94M2 - SUBDIVISÃO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ - CAMBÉ - PR

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

34	MATRÍCULA 11.291 - ÁREA 3.610,84M2 - SUBDIVISÃO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBÉ II - CAMBÉ - PR
35	MATRÍCULA 20.572 - ÁREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSÃO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBÉ - PR
36	MATRÍCULA 23.944 - ÁREA 4.249,091M2 - SUBDIVISÃO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFEZAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBÉ - PR
37	MATRÍCULA 27.389 - ÁREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 -SUBDIVISÃO DO LOTE 7 - GLEBA CAFEZAL - JARDIM BELA SUIÇA - CAMBÉ - PR
38	MATRÍCULA 46.884 – RUA PORTUGAL, 58 – CENTRO – CAMBÉ- PR

Os Laudos de avaliação deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do solicitante;
- b) Finalidade da avaliação;
- c) Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;
- d) Diagnóstico de mercado;
- e) Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
- f) Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
- g) A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado;
- h) No caso de imóveis com edificações, deverá haver avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total;
- i) No mínimo, 2 (duas) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo. Nos imóveis que possuem edificações, deverá ser realizado o levantamento fotográfico, com registro mínimo de 2 (duas) imagens de cada cômodo ou repartição, de modo a subsidiar a adequada avaliação do bem. Todas as fotos deverão compor o laudo;
- j) Estudo de viabilidade econômica dos imóveis, conforme normas ABNT, contemplando no mínimo:
 - j.1. levantamento e atualização dos dados cadastrais e físicos;
 - j.2. avaliação mercadológica por metodologia reconhecida;
 - j.3. avaliação de vocação e melhor aproveitamento econômico;
 - j.4. análise de liquidez;
 - j.5. verificação de potencial de valorização ou desvalorização;
 - j.6. identificação de ônus e restrições legais, urbanísticas ou ambientais; e
 - j.7. apresentação de conclusões e recomendações quanto à manutenção, alienação ou outra destinação economicamente mais vantajosa para a Autarquia;
- k) Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
- l) No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

- características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;
- m) Data da vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
 - n) Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação;
 - o) Comprovante de ART;
 - p) Outras informações que julgar necessárias;
 - q) Anexos se houver.

O imóvel de matrícula nº 1.482 (12), é objeto de solicitação de doação antecipada de uma pequena parcela de sua área, destinada à implantação do Sistema Viário do Município, portanto, faz-se necessária a elaboração de laudo técnico específico, que contemple a análise de eventual valorização ou desvalorização do imóvel decorrente da referida doação, bem como a apuração do valor de mercado do bem antes e após a possível transferência da área.

Adicionalmente, deverá ser apresentada estimativa de valor para eventual oferta em processo de desapropriação da área objeto da solicitação.

Para o imóvel de matrícula nº 46.884 (38), deverá apenas ser emitido parecer técnico com a finalidade de sugerir o valor de locação do imóvel atualmente ocupado para abrigar a sede desta Autarquia. A elaboração do parecer deve considerar análise comparativa dos valores de locação de imóveis similares situados nas proximidades, bem como as características e estado de conservação.

3.1 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Sempre que possível deverá ser adotado o método comparativo direto de dados de mercado para identificar o valor do bem. Na impossibilidade deverá o avaliador justificar a opção por outra metodologia elegendo sempre entre aquelas relacionadas pela Norma Técnica pertinente.

A metodologia escolhida deverá ser compatível com a natureza do bem avaliado os dados de mercado disponíveis.

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A contratação da prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – PCA da Autarquia Cambé Previdência.

5. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade pela análise dos valores de mercado dos imóveis será integralmente da empresa e do responsável técnico indicado por esta, podendo ser engenheiro civil, arquiteto ou corretor de imóveis.

A responsabilidade da empresa será comprovada mediante a entrega da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou pelo Conselho regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU-PR) demonstrando a regularidade da situação da empresa na forma da legislação vigente.

6. DA GESTÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA, durante a execução do serviço, deverá se reportar ao Fiscal responsável quando da convocação da empresa para elaboração do serviço.

Fica facultado à CONTRATANTE fazer o acompanhamento da CONTRATADA (no trabalho em campo) e realizar visitas técnicas na sede da CONTRATADA.

Fica facultado à CONTRATANTE requisitar à CONTRATADA a disponibilização de um técnico para esclarecer dúvidas a respeito do trabalho que está sendo realizado.

Para solicitações, informações e soluções de controvérsias, a CONTRATADA, deverá se reportar diretamente a Diretora Presidente da Autarquia Cambé Previdência, Andréia Cristina da Silva, através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br e por telefone (43) 3254-9454.

Os laudos deverão ser entregues em meio físico e virtual, com a assinatura do responsável técnico indicado pela contratada, no prazo estabelecido no contrato a contar da emissão da ordem de serviços.

7. HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

7.1.2 Caso ato constitutivo, mencionado no item anterior, não contemple prestação de serviços técnicos de Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia, deverá apresentar documento do CREA ou do CAU onde conste que a empresa está habilitada à prestação dos serviços nas atividades deste TR.

7.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Cartão CNPJ da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;

7.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais referente débitos mobiliários e imobiliários; caso a licitante não possua imóveis a mesma deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da licitante referente débitos mobiliários, acompanhada de Certidão e/ou Declaração emitida pelo Município comprovando que a mesma não possui imóveis cadastrados em seu nome;

7.2.4 Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;

7.2.6 Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

7.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de habilitação técnica deverá ser comprovada habilitação e capacitação mínima para elaboração do serviço, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

7.3.1 Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica proponente no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, onde constem os seus responsáveis técnicos;

7.3.2 Caso a contratada seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar autorização para atuar no Estado do Paraná, no momento da assinatura do contrato;

7.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e alterações contratuais vigentes, com definição clara do representante legal e que deverá contemplar prestação de serviços técnicos de Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia ou juntar documento

do CREA ou do CAU onde conste que a empresa está habilitada à prestação dos serviços nas atividades deste TR;

7.3.4 Certidão de registro e quitação junto ao CREA/PR- Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia ou CAU/PR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dos profissionais que componham o quadro técnico da empresa;

7.3.5 Prova de vínculo com a empresa proponente, dos profissionais que compõem o seu quadro técnico, cujos nomes não constem da certidão emitida pelo CREA ou CAU referente à pessoa jurídica (Carteira de Trabalho, ou Folha de Registro de Empregado - FRE, ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado).

8. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

A Autarquia Cambé Previdência, dispensa a apresentação de amostras e garantia de proposta, haja vista de se tratar de um serviço técnico.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

A Contratada obriga-se a:

- a) Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência;
- b) Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;
- c) Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes à prestação dos serviços;
- e) Emitir e pagar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cujo comprovante de recolhimento deverá ser entregue à CONTRATANTE junto ao Laudo;
- f) Assegurar a qualidade do serviço, mediante aplicação da metodologia e critérios definidos no Termo de Referência, submetendo à aprovação da Administração quaisquer alterações que entenda necessárias;
- g) Solicitar, por escrito, ao CONTRATANTE, em tempo hábil, as decisões e procedimentos que ultrapassem a competência da CONTRATADA;
- h) Participar das reuniões presenciais agendadas pelo CONTRATANTE, seja para eliminação de dúvidas, recebimento de reclamações, monitoramento da execução e andamento do trabalho e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do trabalho;

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a partir da ciência do Parecer Técnico emitido pelo CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos neste documento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração e em consonância às especificações técnicas explicitadas no presente Termo de Referência;
- j) Relatar ao CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;
- k) O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;
- l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais, cíveis ou penal previstos na legislação em vigor, obrigado se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- n) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;
- o) Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturno, perigosos ou insalubres;
- p) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;
- q) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;
- r) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- s) Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;
- t) A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio

da Autarquia Cambé Previdência, assim como os resultados obtidos nos laudos realizados. As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;

- u) Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- v) Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;
- w) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato em conformidade com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA

Constituem ainda obrigações da CONTRATANTE:

- a) Encaminhar cópia das escrituras dos imóveis a serem avaliados por e-mail identificado pelo licitante vencedor;
- b) Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA aos imóveis, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;
- c) Analisar e aprovar os produtos apresentados pela CONTRATADA descritos no contrato e seus anexos;
- d) Manter canal de comunicação (correio eletrônico, canal telefônico) para apoio à CONTRATADA (seja para solução de dúvidas, seja para auxílio e/ou complementação das informações prestadas nos insumos);
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção;
- f) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas;
- h) Cumprir o Contrato e a legislação pertinente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

Gestor:

Vanessa Maria da Silva Tofalini
CPF: 033.837.739-57
E-mail: beneficios.previdencia@cambe.pr.br

Fiscal:

Andréia Cristina da Silva
CPF: 025.958.749-42
E-mail: andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Competirá à Contratada proceder a entrega de cada laudo nas seguintes formas:

Laudos em meio físico, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT deverão ser entregues na sede da Autarquia Cambé Previdência localizada na Rua Portugal, 58 – Cambé/PR.

Laudos em meio digital, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT, deverão ser encaminhados por intermédio de pen-drive ou para o e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br

A empresa deverá cumprir o prazo para a execução e entrega dos Laudos que mencionou no orçamento;

Havendo necessidade, eventual pedido de prorrogação poderá ser analisado, desde que, devidamente formalizado antes do término do prazo estipulado para conclusão do serviço;

Havendo prorrogação, a mesma não se dará em prazo superior a metade do inicialmente determinado e apenas por uma única oportunidade, mediante análise prévia e deferimento pela Autarquia.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento dos laudos, se dará em duas etapas:

Provisoriamente: Se dará no momento do recebimento pela Autarquia Cambé Previdência, o que não enseja a concordância prévia, mas será submetido à análise por comissão específica, mediante parecer por ela elaborado. No caso de divergência, a contratada receberá os motivos que impediram a homologação e deverá adequar – retificar ou justificar os itens em desacordo.

Definitivamente: Se dará após análise e envio de parecer emitido pela comissão composta por 3 (três) servidores, criada exclusivamente para a conferência dos laudos.

Serão considerados como serviços não executados:

a) A contratada que deixar de entregar os laudos ou pareceres técnicos em meio físico e virtual dentro do prazo descrito neste Termo;

b) Os laudos ou pareceres técnicos que não apresentarem a assinatura do responsável técnico ou estiverem incompletos.

14. VISITA TÉCNICA

É de responsabilidade da contratada efetuar a visita técnica nos locais, de modo presencial ou virtualmente através do Google Maps.

Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, a contratada não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O pagamento da despesa referente ao Objeto desta contratação, ocorrerá em parcela única, no final da realização do trabalho, conforme item 17 deste Termo de Referência, o qual ocorrerá dentro do ano de 2026.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal de serviços, devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.

A Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência.

A Contratada deverá destacar todos as retenções passíveis da prestação de serviços, tais como ISS, IRRF e INSS, caso seja isenta de alguma retenção favor mencionar no campo de observações da NF.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentaria 25.002.04.122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100, com saldo de R\$ 60.160,69 em 09/04/2026.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Prazo de Execução do contrato será de 60 (sessenta) dias.

O Prazo de Vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação direta através de processo administrativo de Dispensa de Licitação da empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, para realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais

especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia, para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação, para constar como parte do processo de contratação.

Daniela Santos Martins

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e ao cronograma físico-financeiro.

Declaro que os Gestores e Fiscais de contrato indicados tiveram ciência da designação e amplo conhecimento do objeto a ser contratado.

Cambé, 15 de abril de 2026.

Andréia Cristina da Silva

Diretora Presidente

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 15/04/2026 15:20:55 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**)

em 15/04/2026 15:34:52 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bd29f979-c21d-4a34-8a6c-5f97a2ee9c50>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 3. Estudo Técnico Preliminar nº
3/2026/Autarquia - Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

[https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b819677f-
d0bb-4b5b-b9c2-4c029730e087](https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b819677f-d0bb-4b5b-b9c2-4c029730e087)

Espécie/Tipo	Estudo Técnico Preliminar
Número	3/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	ETP Dispensa 001/2026
Restrições	"Interno"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a expiração da vigência do Contrato n° 008/2023, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n° 005/2023 – Autarquia, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização patrimonial, contemplando valor de locação e venda, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência.

Considerando que a Autarquia Cambé Previdência não possui em seu quadro funcional servidores habilitados e capacitados para a execução do objeto, bem como não detém software específico para a realização dos trabalhos, e por conseguinte, cumprir o estabelecido nas resoluções vigentes.

Considerando a necessidade de apurar o valor atualizado do patrimônio desta Autarquia Cambé Previdência, para a correta aferição dos trabalhos de avaliação atuarial e subsidiar decisões relativas à definição de valores adequados para contratos de locação, alienação, leilão e etc, haja vista o atendimento às exigências dos princípios da transparência na gestão dos recursos públicos, economicidade e eficiência.

Considerando que a solução em tela se trata de contratação enquadrada na hipótese de Dispensa de licitação prevista no artigo 75 inciso II da Lei N° 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a pesquisa de preços realizada com pessoas jurídicas especializadas na prestação do serviço objeto da pretensa contratação, a empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, identificada no objeto deste estudo técnico, foi escolhida em primeira análise, pois dentre as consultadas, apresentou a proposta com menor preço, bem como desenvolve suas atividades no ramo pertinente à contratação, sendo assim, a proposta recebida mostra-se compatível com as necessidades da Autarquia Cambé Previdência, não apresentando diferenças práticas em relação as demais que possam influenciar na preferência

desta em detrimento das outras, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do objeto encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de Avaliação Imobiliária, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, com empresas ou pessoas devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.

III.1 - Os Laudos de Avaliação deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Identificação do solicitante;
- b. Finalidade da avaliação;
- c. Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;
- d. Diagnóstico de mercado;
- e. Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
- f. Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
- g. A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado;
- h. No caso de imóveis com edificações, deverá haver avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total;
- i. No mínimo, 2 (duas) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo. Nos imóveis que possuírem edificações, deverá ser realizado o levantamento fotográfico, com registro mínimo de 2 (duas) imagens de cada cômodo ou repartição, de modo a subsidiar a adequada avaliação do bem. Todas as fotos deverão compor o laudo;
- j. Estudo de viabilidade econômica dos imóveis, conforme normas ABNT, contemplando no mínimo:
 - j.1. levantamento e atualização dos dados cadastrais e físicos;
 - j.2. avaliação mercadológica por metodologia reconhecida;
 - j.3. avaliação de vocação e melhor aproveitamento econômico;
 - j.4. análise de liquidez;
 - j.5. verificação de potencial de valorização ou desvalorização;
 - j.6. identificação de ônus e restrições legais, urbanísticas ou ambientais; e

- j.7. apresentação de conclusões e recomendações quanto à manutenção, alienação ou outra destinação economicamente mais vantajosa para a Autarquia;
- k. Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
- l. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;
- m. Data da vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
- n. Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação;
- o. Comprovante de ART;
- p. Outras informações que julgar necessárias;
- q. Anexos se houverem.

III.2 - O imóvel de matrícula nº 1.482 (12), é objeto de solicitação de doação antecipada de uma pequena parcela de sua área, destinada à implantação do Sistema Viário do Município, portanto, faz-se necessária a elaboração de laudo técnico específico, que contemple a análise de eventual valorização ou desvalorização do imóvel decorrente da referida doação, bem como a apuração do valor de mercado do bem antes e após a possível transferência da área.

Adicionalmente, deverá ser apresentada estimativa de valor para eventual oferta em processo de desapropriação da área objeto da solicitação.

III.3 – Para o imóvel de matrícula nº 46.884 (38), deverá apenas ser emitido parecer técnico com a finalidade de sugerir o valor de locação do imóvel atualmente ocupado para abrigar a sede desta Autarquia. A elaboração do parecer deve considerar análise comparativa dos valores de locação de imóveis similares situados nas proximidades, bem como as características e estado de conservação.

Sempre que possível, deverá ser adotado o método comparativo direto de dados de mercado para identificar o valor do bem. Na impossibilidade deverá o avaliador justificar a opção por outra metodologia elegendendo sempre entre aquelas relacionadas pela norma técnica pertinente.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O trabalho de avaliação e emissão de laudos deverá contemplar os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência, para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação, totalizando 38 imóveis, conforme relação abaixo:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 75.300,44 M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
38	MATRICULA 46.884 - RUA PORTUGAL, 58 - CENTRO - CAMBÉ - PR

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Prevista no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A dispensa de licitação promove celeridade na condução do processo, uma vez que desobriga a produção de editais, publicação de etapas processuais, análise classificação e julgamento de proposta, sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de pregão, sendo assim, a contratação direta proporcionará, como consequência, a agilidade e economicidade na contratação.

Em relação à pesquisa de preços, conforme documentação anexa, constam todas as solicitações de orçamento. Foram encaminhados 12 (doze) pedidos por e-mail, entretanto apenas 3 (três) empresas retornaram suas propostas. Todas as pessoas jurídicas consultadas estão sediadas nos municípios de Cambé e Londrina, logo, espera-se que os valores propostos sejam menores, considerando custos reduzidos com deslocamento, ademais, a escolha por prestadores de serviço da região fomentam o desenvolvimento econômico local.

A prestação do serviço disponibilizado pela empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA** que apresentou a proposta com menor valor global, é compatível com as demais e não apresenta diferença que influencie na escolha, ficando esta vinculada apenas a regra geral de menor preço.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de instruir o pedido de contratação direta com exemplos de contratos administrativos similares celebrados por outros entes públicos nos últimos 12 meses, procedeu-se pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para a realização da referida pesquisa, aplicou-se como parâmetro, contratações de objeto compatível celebradas por órgãos públicos do estado do Paraná, para que a realidade de mercado pudesse ser avaliada com maior precisão na estimativa, evitando a seleção de proposta inexequível ou com valor superfaturado.

Considerando os orçamentos recebidos, apresentamos os valores obtidos:

● **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 34.762.941/0001-84**

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	VALOR TOTAL R\$
1	Realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes	17.295,00

	integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.	
--	--	--

● **J DA SILVA ENGENHARIA PERICIAL E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.605.060/0001-85**

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	VALOR TOTAL R\$
1	Realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.	20.000,00

● **GUILHEN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.729.109/0001-67**

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	VALOR TOTAL R\$
1	Realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do	199.630,00

	Município de Cambé mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.	
--	---	--

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de que trata esse estudo, consiste na contratação direta, através de processo administrativo de Dispensa de Licitação, da empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da ABNT 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completa, os quais deverão ser avaliados in loco, com a finalidade de atualização patrimonial, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.

O serviço deverá ser realizado presencialmente por profissional devidamente capacitado e habilitado, que fará a avaliação detalhada em todas as áreas de cada imóvel. A avaliação deverá ser registrada por meio fotográfico e conter informações pormenorizadas e precisas, conforme exigências estabelecidas no Item III deste estudo.

Todos os dados coletados na vistoria, deverão ser registrados no Laudo de Avaliação do imóvel, de acordo com as diretrizes da NBR 14.653 ABNT. Os laudos deverão ser entregues à contratante em meio físico e eletrônico.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, deverá ser considerada a divisão do objeto, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se a contratação objetivando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Examinando a possibilidade de parcelamento do objeto em tela, pela perspectiva do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o parcelamento da solução pretendida é inviável, pois do ponto de vista da economia de escala, o não parcelamento gera expectativa de ganho econômico, uma vez que o fornecedor pode oferecer um preço menor ao licitar um volume maior de itens. O parcelamento da solução também é inviável do ponto de vista da eficiência técnica, a medida que

a contratação de um único fornecedor permitirá total uniformidade na emissão dos laudos, garantindo que sigam o mesmo padrão de informações, dado que a avaliação dos imóveis e elaboração dos laudos permanecerá sob a gestão de uma única contratada. Ademais, todos esses elementos, resultarão num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Autarquia.

A discricionariedade conferida à administração pública pela adoção ou não do parcelamento, desde que justificada, encontra amparo no art. 40, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Logo, pelas razões expostas, em que pese o princípio do parcelamento nas compras públicas, não há ilegalidade na decisão pela estruturação dos 38 (trinta e oito) imóveis a serem avaliados em um único lote.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a implementação da solução, obter a avaliação atualizada e precisa dos valores de mercado dos imóveis que compõe o patrimônio financeiro desta Autarquia, subsidiando de forma segura e precisa a tomada de decisão na instrução dos processos relativos à gestão e valoração estratégica dos imóveis públicos.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providencias de adequação para o serviço a ser contratado.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o completo atendimento do serviço a ser prestado.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista as leis e resoluções municipais que tratam do assunto, a contratada deverá sempre prezar pelo uso racional de recursos e equipamentos, com o propósito de mitigar qualquer impacto ambiental.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do exposto, declaramos a viabilidade da abertura de procedimento administrativo para contratação direta da empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA** por meio de processo de dispensa de licitação, para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, nos termos dispostos neste estudo técnico preliminar.

Cambé, 15 de abril de 2026

Daniela Santos Martins

Responsável pela elaboração do ETP

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 15/04/2026 15:24:18 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b819677f-d0bb-4b5b-b9c2-4c029730e087>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 4. Documentos Diversos nº 15/2026/Autarquia
- Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b2d834fe-32ce-4c60-8c59-0f4755ee7cfb>

Espécie/Tipo	Documentos Diversos
Número	15/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Relatório CATMAT/CATSER
Restrições	"Interno"

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	21784	Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis	SERVIÇO	UNIDADE		false

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 15/04/2026 15:24:05 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b2d834fe-32ce-4c60-8c59-0f4755ee7cfb>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 5. Solicitação de Disponibilidade
Orçamentária nº 1/2026/Autarquia - Licitação e
Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6f5059f0-ee08-426a-b2d1-8dfb87ec2885>

Espécie/Tipo	Solicitação de Disponibilidade Orçamentária
Número	1/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Solicitação de Disponibilidade Orçamentária
Restrições	"Interno"

Cambé, 09 de abril de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001/2026

DE: Comissão de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

A/C: Luciana Kaguiama

Solicitamos a este Departamento de Contabilidade, a gentileza de nos informar se existem recursos orçamentários e quais dotações orçamentárias serão utilizadas para a Contratação de Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de Avaliação Imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, compreendendo área urbana e rural, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Daniela Santos Martins
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 09/04/2026 10:35:00 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* LUCIANA KAGUIAMA (***.558.559-**)

em 09/04/2026 11:26:58 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2bbaea1e-0a1d-4f51-854c-0ce067604260>



Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 15/04/2026 15:23:54 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6f5059f0-ee08-426a-b2d1-8dfb87ec2885>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 6. Comunicação Interna - Autarquia nº
5/2026/Autarquia - Contabilidade**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ffbcd75b-ab71-4503-be3e-09ff2c3ec42f>

Espécie/Tipo	Comunicação Interna - Autarquia
Número	5/2026/Autarquia - Contabilidade
Assunto	Comunicação Interna 01/2026 - Dotação Orçamentária
Restrições	"Interno" e "Requer Posse"

COMUNICAÇÃO INTERNA 01/2026

De: Diretoria Administrativa
Para: Comissão de Licitação

Assunto: Dotação Orçamentária

Em atendimento à Comunicação Interna nº 001/2026, informo a dotação orçamentária destinada à contratação de pessoa jurídica para a execução de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária:

- **Dotação Orçamentária:** 25.002.04.122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Saldo atual:** R\$ 60.160,79

Encaminha-se, em anexo, o Relatório de Despesas Segundo a Categoria Econômica por Órgão/Unidade (Anexo 11), para conhecimento e demais providências cabíveis.

Cambé, 09 de abril de 2026.

Luciana Kaguiama
Contadora



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
DESpesas SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2026 e 09/04/2026

Página 1 de 4

			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão Unidade: 25.001 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA							
04.122.0004.2741	Atividades da Diretoria da Presidência		254.000,00	0,00	254.000,00	433,34	253.566,66
3.1.90.07.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
3.1.90.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	0,00	10.000,00	433,34	9.566,66
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00	100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.49.00.00	100 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0004.2742	Atividades do Conselho de Administração		216.000,00	0,00	216.000,00	36.039,15	179.960,85
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00	0,00	160.000,00	33.708,15	126.291,85
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL		21.000,00	0,00	21.000,00	2.331,00	18.669,00
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04.122.0004.2743	Atividades do Conselho Fiscal		160.000,00	0,00	160.000,00	27.017,25	132.982,75
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00	0,00	120.000,00	24.077,25	95.922,75
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00	0,00	15.000,00	2.940,00	12.060,00
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0004.2744	Atividades do Comitê de Investimentos		144.000,00	0,00	144.000,00	4.815,45	139.184,55
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00	0,00	120.000,00	4.815,45	115.184,55
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL		9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total Unidade			774.000,00	0,00	774.000,00	68.305,19	705.694,81



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
DESpesas SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2026 e 09/04/2026

Página 2 de 4

		Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
04.122.0004.2745	Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00	260.391,75	852.608,25
3.1.90.07.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	0,00	600.000,00	115.239,49	484.760,51
3.1.90.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	16.466,13	73.533,87
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	100 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	2.986,99	27.013,01
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00	100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	0,00	50.000,00	31.499,47	18.500,53
3.3.90.36.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00	0,00	130.000,00	50.834,10	79.165,90
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	39.839,21	60.160,79
3.3.90.40.00.00	100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00	100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	2.668,36	12.331,64
3.3.90.49.00.00	100 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	858,00	9.142,00
3.3.90.92.00.00	100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	252.000,00	0,00	252.000,00	95.574,53	156.425,47
3.3.90.30.00.00	100 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	95.574,53	54.425,47
4.4.90.51.00.00	100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
28.846.0000.2750	Taxas e Contribuições	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	60.000,00	1.315.000,00
3.3.90.47.00.00	100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	60.000,00	1.315.000,00
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade		2.850.000,00	0,00	2.850.000,00	415.966,28	2.434.033,72



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
DESPEAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2026 e 09/04/2026

Página 3 de 4

		Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS						
04.122.0004.2752	Atividades da Diretoria de Benefícios	907.000,00	0,00	907.000,00	216.113,76	690.886,24
3.1.90.07.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	550.000,00	97.573,53	452.426,47
3.1.90.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	12.834,73	67.165,27
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	77.921,12	72.078,88
3.3.90.40.00.00	100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	19.982,64	20.017,36
3.3.90.46.00.00	100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	4.002,54	25.997,46
3.3.90.49.00.00	100 AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00	0,00	35.000,00	3.799,20	31.200,80
09.122.0004.2758	Taxa de Administração	4.265.000,00	0,00	4.265.000,00	4.265.000,00	0,00
3.3.91.39.00.00	040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.265.000,00	0,00	4.265.000,00	4.265.000,00	0,00
09.272.0004.2753	Benefícios de Aposentadorias e Pensões	80.700.000,00	0,00	80.700.000,00	17.534.257,03	63.165.742,97
3.1.90.01.00.00	040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	72.198.000,00	0,00	72.198.000,00	15.609.804,79	56.588.195,21
3.1.90.01.00.00	100 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.01.00.00	551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.00	040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.498.000,00	0,00	8.498.000,00	1.924.452,24	6.573.547,76
3.1.90.03.00.00	100 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.00	551 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
28.845.0000.2754	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	4.533.000,00	0,00	4.533.000,00	2.182.518,65	2.350.481,35
3.1.90.86.00.00	551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	4.533.000,00	0,00	4.533.000,00	2.182.518,65	2.350.481,35
28.846.0000.2757	Sentenças Judiciais e Precatórios	250.000,00	0,00	250.000,00	5.599,02	244.400,98
3.3.90.91.00.00	040 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	1.399,02	198.600,98
3.3.90.91.00.00	100 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	4.200,00	45.800,00
99.997.9999.9999	Reserva de Contingência	42.627.000,00	0,00	42.627.000,00	0,00	42.627.000,00
9.9.99.99.00.00	### RESERVA DE CONTINGÊNCIA	643.000,00	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00

Assinado eletronicamente por LUCIANA KAGUJAMA.

Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-ez.ciga.sc.gov.br/#/documento/ffbcd75b-ab71-4503-be3e-09ff2c3ec42f>.



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
Período: 01/01/2026 e 09/04/2026

Página 4 de 4

			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS							
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.064.000,00	0,00	24.064.000,00	0,00	24.064.000,00
9.9.99.99.00.00	100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
9.9.99.99.00.00	551	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.765.000,00	0,00	17.765.000,00	0,00	17.765.000,00
Total Unidade			133.282.000,00	0,00	133.282.000,00	24.203.488,46	109.078.511,54
Total Geral			136.906.000,00	0,00	136.906.000,00	24.687.759,93	112.218.240,07

FONTE: Sistema E-contabil, Emissão: 09/04/2026 11:08:23

ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

VILSON RICO
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA KAGUJAMA
CONTADORA

Assinado eletronicamente por LUCIANA KAGUJAMA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ffbcd75b-ab71-4503-be3e-09ff2c3ec42f>.

Assinado eletronicamente por:

* LUCIANA KAGUIAMA (***.558.559-**)

em 09/04/2026 11:30:10 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ffbcd75b-ab71-4503-be3e-09ff2c3ec42f>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 7. Cotação de Preços de Licitação nº
3/2026/Autarquia - Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1eff7b7-fa1a-4231-9de4-5e6c8fbe56e7>

Espécie/Tipo	Cotação de Preços de Licitação
Número	3/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Pesquisa de Preços com fornecedores e PNCP
Restrições	"Interno"

Cambé, 07 de abril de 2026.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos orçamento para Contratação de Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de Avaliação Imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, compreendendo área urbana e rural, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

Os Laudos deverão ser emitidos individualmente e estar devidamente identificados, inclusive com o número de matrícula, nas seguintes formas:

- a) **Os Laudos em meio físico**, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT deverão ser entregues na sede da Autarquia Cambé Previdência localizada na Rua Portugal, 58 – Cambé/Pr.
- b) **Os Laudos em meio digital**, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT, deverão ser encaminhados por intermédio de pen-drive ou via e-mail.

Os Laudos de Avaliação deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Identificação do solicitante;
- b. Finalidade da avaliação;
- c. Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;
- d. Diagnóstico de mercado;
- e. Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
- f. Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
- g. A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado;
- h. No caso de imóveis com edificações, deverá haver avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total;

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

- i. No mínimo, 2 (duas) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo. Nos imóveis que possuírem edificações, deverá ser realizado o levantamento fotográfico, com registro mínimo de 2 (duas) imagens de cada cômodo ou repartição, de modo a subsidiar a adequada avaliação do bem. Todas as fotos deverão compor o laudo;
- j. Estudo de viabilidade econômica dos imóveis, conforme normas ABNT, contemplando no mínimo:
 - j.1. levantamento e atualização dos dados cadastrais e físicos;
 - j.2. avaliação mercadológica por metodologia reconhecida;
 - j.3. avaliação de vocação e melhor aproveitamento econômico;
 - j.4. análise de liquidez;
 - j.5. verificação de potencial de valorização ou desvalorização;
 - j.6. identificação de ônus e restrições legais, urbanísticas ou ambientais; e
 - j.7. apresentação de conclusões e recomendações quanto à manutenção, alienação ou outra destinação economicamente mais vantajosa para a Autarquia;
- k. Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
- l. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;
- m. Data de vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
- n. Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação;
- o. Comprovante de ART;
- p. Outras informações que julgar necessárias;
- q. Anexos se houverem.

**** O imóvel de matrícula nº 1.482 (12), é objeto de solicitação de doação antecipada de uma pequena parcela de sua área, destinada à implantação do Sistema Viário do Município, portanto, faz-se necessária a elaboração de laudo técnico específico, que contemple a análise de eventual valorização ou desvalorização do imóvel decorrente da referida doação, bem como a apuração do valor de mercado do bem antes e após a possível transferência da área.

Adicionalmente, deverá ser apresentada estimativa de valor para eventual oferta em processo de desapropriação da área objeto da solicitação.

Visita Técnica:

A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada pessoalmente ou virtualmente, através do Google Maps. A relação dos imóveis pode ser consultada no sítio eletrônico da Autarquia Cambé Previdência:

Cambé Previdência > Investimentos > Bens imóveis - conforme link
<https://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/download/bens-imoveis-reavaliados-12-2023/>

O orçamento deverá:

- I. Estar identificado e assinado, ainda que por meio eletrônico, pelo responsável por sua elaboração;
- II. Constar a descrição do objeto, valor unitário (por imóvel) e total;
- III. Constar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa;
- IV. Constar endereço, telefone de contato, e-mail, data de elaboração e validade do orçamento.

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 18819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 75.300,44 M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-85 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR

**Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência**

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310


Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**

Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:03

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : yasmim moretti <yasmim.moretti@hotmail.com>

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**2 MB

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

Re: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Seg, 13 de Abr de 2026 15:19

Assunto : Re: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : ENGEPER Engenharia & Perícia
<contato@engeper.com.br>

Prezados, boa tarde!

Em análise à proposta encaminhada, solicitamos, por gentileza, a sua adequação para contemplar a inclusão de serviço adicional.

Especificamente, solicitamos que seja incluída a emissão de parecer técnico por parte do profissional responsável, com a finalidade de sugerir o valor de locação do imóvel atualmente ocupado por esta Autarquia, localizado na Rua Portugal, nº 58, matrícula nº 46.884.

Para a elaboração do referido parecer, deverá ser considerada análise comparativa dos valores de locação praticados em imóveis similares situados nas proximidades, bem como as características específicas do imóvel avaliado.

Permanecemos no aguardo do envio da proposta ajustada dentro do prazo já estabelecido. Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

De: "ENGEPER Engenharia & Perícia" <contato@engeper.com.br>

Para: "Licitação - RPPS Cambé" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de abril de 2026 11:22:30

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Prezados,

Segue a proposta para realização do laudo de Avaliação de Imóveis, conforme solicitado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

att

Em ter., 7 de abr. de 2026 às 10:01, Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

--

Junio Garcia Silva ..

ENGENHEIRO CIVIL | PERITO | AVALIADOR

ENGEPER - Engenharia Avaliações e Perícias

CREA 148467 D/PR

+55 43 99682 7264

www.engeper.com.br




Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

RE: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : MORETTI ENGENHARIA
<yasmim.moretti@hotmail.com>

Seg, 13 de Abr de 2026 16:44

 1 anexo

Assunto : RE: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Prezados,

Segue orçamento adicionando o laudo.

Por gentileza acusar o recebimento.

Aos cuidados de:

Comissão de Licitação Autarquia Cambé Previdência CNPJ: 20.237.599/0001-99

1. APRESENTAÇÃO:

A MORETTI ENGENHARIA é uma empresa de engenharia e consultoria, especializada em Engenharia Diagnóstica e Engenharia de Avaliações.

Atuamos no Paraná, Santa Catarina e Goiás e contamos com profissionais experientes e especializados no âmbito da Engenharia de Avaliações e Perícias, temos a solução e expertise para a realização de inspeções, vistorias, perícias, avaliações e consultorias técnicas de forma a contribuir para a garantia de ambientes seguros do ponto de vista construtivo e econômico, bem como a conservação e a manutenção de seu patrimônio.

Temos como clientes o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Tribunal de Justiça do Paraná, Fortezze Empreendimentos, entre outros.

2. OBJETIVO:

O objetivo da presente proposta é a realização de serviços de elaboração de Laudos de avaliação de imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, localizada no Município de Cambé - PR.

3. ESCOPO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 38 (Trinta e oito) Laudos Técnicos de Avaliação de imóveis conforme planilha apresentada pelo solicitante via email.

*** imóvel de matrícula nº 1.482 (12), é objeto de solicitação de doação antecipada de uma pequena parcela de sua área, destinada à implantação do Sistema Viário do Município, portanto, faz-se necessária a elaboração de laudo técnico específico, que contemple a análise de eventual valorização ou desvalorização do imóvel decorrente da referida doação, bem como a apuração do valor de mercado do bem antes e após a possível transferência da área.**

***Adicionalmente, deverá ser apresentada estimativa de valor para eventual oferta em processo de desapropriação da área objeto da solicitação.**

Normativas utilizadas:

- NBR 14653-1 – Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- NBR 14653-3 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais.

Metodologia utilizadas:

- Método comparativo de dados de mercado;
- Método Evolutivo.

Todos os laudos técnicos serão calculados através do sistema regido por norma ABNT NBR 14653-2, anexo B - modelos de regressão linear, através do programa TS-SISREG.

***A metodologia a ser aplicada será adotada de acordo com as particularidades de cada imóvel objeto.**

Vistoria Técnica:

- Vistoria presencial de Engenheiro Civil in loco ao objeto do Laudo Técnico de Avaliação;
- Tomada de Fotografias;
- Tomada de medidas (caso o vistoriador julgar necessário).

Documentações Entregues:

- 38 (Trinta e oito) Laudos Técnicos de avaliação na modalidade completa;
- Anotações de Responsabilidades Técnicas em seu formato múltiplo, contendo 10 imóveis em cada documento, destaque que todos os imóveis serão dotados de anotação de responsabilidade técnica regidas pelo órgão de classe CREA PR;
- Nota Fiscal dos serviços prestados.

1. REMUNERAÇÃO:

Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 1m² até 6.000 m²

- R\$ 245,00/laudo

Laudos de análise imóvel de matrícula número 1482 na cidade de Cambe PR – R\$ 1.800,00/laudo

Laudo Técnico de avaliação locatícia de imóvel comercial – R\$ 1.600,00/laudo

Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 6.000 m² até

100.000 m² - R\$ 750,00/laudo

TRABALHOS A SEREM REALIZADOS	QUANT (UNID)	UNITÁRIO	VALOR
Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 1m² até 6.000 m²	31	R\$ 245,00	R\$ 7.595,00
Laudo Técnico de avaliação locatícia de imóvel comercial	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Laudos de análise imóvel de matrícula número 1482 na cidade de Cambe PR	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 6.000 m² até 130.000 m² ou com	06	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00

benfeitoria construtiva listada			
TOTAL		R\$	17.295,00

Total: R\$ 17.295,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

- Incluindo benfeitorias construtivas e reprodutivas.

Forma de Pagamento: Á combinar no ato da contratação.

2. SERVIÇOS NÃO FORNECIDOS:

Não serão fornecidos os seguintes serviços:

- Não constantes na presente proposta.

6. PRAZOS

Começo das Atividades previsto para o dia

20/04/2026

Término das Atividades previsto para o dia

20/06/2026

***Sujeito a alterações**

Londrina (PR), 13 de Abril de 2026.

ATT. EQUIPE MORETTI ENGENHARIA

CNPJ 34.762.941/0001-84

Responsável pelo orçamento

Eng^a. YASMIM ISABELLA MORETTI

Engenheira Civil / Esp. em Avaliações de imóveis

CREA PR – 169.168/D

Att.

Yasmim Moretti

Engenheira Civil

(43) 99153-3131

De: Licitação - RPPS Cambé <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de abril de 2026 16:19

Para: MORETTI ENGENHARIA <yasmim.moretti@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Prezados, boa tarde!

Em análise à proposta encaminhada, solicitamos, por gentileza, a sua adequação para contemplar a inclusão de serviço adicional.

Especificamente, solicitamos que seja incluída a emissão de parecer técnico por parte do profissional responsável, com a finalidade de sugerir o valor de locação do imóvel atualmente ocupado por esta Autarquia, localizado na Rua Portugal, nº 58, matrícula nº 46.884.

Para a elaboração do referido parecer, deverá ser considerada análise comparativa dos valores de locação praticados em imóveis similares situados nas proximidades, bem como as características específicas do imóvel avaliado.

Permanecemos no aguardo do envio da proposta ajustada dentro do prazo já estabelecido. Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

De: "MORETTI ENGENHARIA" <yasmim.moretti@hotmail.com>
Para: "Licitação - RPPS Cambé" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de abril de 2026 10:08:57
Assunto: RE: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Prezados,

Segue orçamento abaixo e em anexo assinado.

Por gentileza acusar o recebimento.

Aos cuidados de:

Comissão de Licitação Autarquia
Cambé Previdência CNPJ:
20.237.599/0001-99

1. APRESENTAÇÃO:

A MORETTI ENGENHARIA é uma empresa de engenharia e consultoria, especializada em Engenharia Diagnóstica e Engenharia de Avaliações.

Atuamos no Paraná, Santa Catarina e Goiás e contamos com profissionais experientes e especializados no âmbito da Engenharia de Avaliações e Perícias, temos a solução e expertise para a realização de inspeções, vistorias, perícias, avaliações e consultorias técnicas de forma a contribuir para a garantia de ambientes seguros do ponto de vista construtivo e econômico, bem como a conservação e a manutenção de seu patrimônio.

Temos como clientes o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Tribunal de Justiça do Paraná, Fortezze Empreendimentos, entre outros.

2. OBJETIVO:

O objetivo da presente proposta é a realização de serviços de elaboração de Laudos de avaliação de imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, localizada no Município de Cambé - PR.

3. ESCOPO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- o 37 (Trinta e sete) Laudos Técnicos de Avaliação de imóveis conforme planilha apresentada pelo solicitante via email.

*** imóvel de matrícula nº 1.482 (12), é objeto de solicitação de doação antecipada de uma pequena parcela de sua área, destinada à implantação do Sistema Viário do Município, portanto, faz-se necessária a elaboração de laudo técnico específico, que contemple a análise de eventual valorização ou desvalorização do imóvel decorrente da referida doação, bem como a apuração do valor de mercado do bem antes e após a possível transferência da área.**

***Adicionalmente, deverá ser apresentada estimativa de valor para eventual oferta em processo de desapropriação da área objeto da solicitação.**

Normativas utilizadas:

- o NBR 14653-1 – Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- o NBR 14653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- o NBR 14653-3 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais.

Metodologia utilizadas:

- o Método comparativo de dados de mercado;
- o Método Evolutivo.

Todos os laudos técnicos serão calculados através do sistema regido por norma ABNT NBR 14653-2, anexo B - modelos de regressão linear, através do programa TS-SISREG.

***A metodologia a ser aplicada será adotada de acordo com as particularidades de cada imóvel objeto.**

Vistoria Técnica:

- Vistoria presencial de Engenheiro Civil in loco ao objeto do Laudo Técnico de Avaliação;
- Tomada de Fotografias;
- Tomada de medidas (caso o vistoriador julgar necessário).

Documentações Entregues:

- 37 (Trinta e sete) Laudos Técnicos de avaliação na modalidade completa;
- Anotações de Responsabilidades Técnicas em seu formato múltiplo, contendo 10 imóveis em cada documento, destaque que todos os imóveis serão dotados de anotação de responsabilidade técnica regidas pelo órgão de classe CREA PR;
- Nota Fiscal dos serviços prestados.

1. REMUNERAÇÃO:

Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 1m² até 6.000 m²

- R\$ 245,00/laudo

Laudos de análise imóvel de matrícula número 1482 na cidade de Cambe PR – R\$ 1.800,00/laudo

Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 6.000 m² até

100.000 m² - R\$ 750,00/laudo

TRABALHOS A SEREM REALIZADOS	QUANT (UNID)	UNITÁRIO	VALOR
Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 1m² até 6.000 m²	31	R\$ 245,00	R\$ 7.595,00
Laudos de análise imóvel de matrícula número	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

1482 na cidade de Cambe PR			
Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 6.000 m² até 130.000 m² ou com benfeitoria construtiva listada	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 15.695,00

Total: R\$ 15.695,00 (Quinze mil, seiscientos e noventa e cinco reais).

- Incluindo benfeitorias construtivas e reprodutivas.

Forma de Pagamento: Á combinar no ato da contratação.

2. SERVIÇOS NÃO FORNECIDOS:

Não serão fornecidos os seguintes serviços:

- Não constantes na presente proposta.

6. PRAZOS

Começo das Atividades previsto para o dia

20/04/2026

Término das Atividades previsto para o dia

20/06/2026

***Sujeito a alterações**

Londrina (PR), 13 de Abril de 2026.

ATT. EQUIPE MORETTI ENGENHARIA

CNPJ 34.762.941/0001-84

Responsável pelo orçamento

Eng^a. YASMIM ISABELLA MORETTI

Engenheira Civil / Esp. em Avaliações de imóveis

CREA PR – 169.168/D

Att.

Yasmim Moretti

Engenheira Civil
(43) 99153-3131

De: Licitação - RPPS Cambé <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de abril de 2026 11:03

Para: yasmim.moretti@hotmail.com <yasmim.moretti@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454



ORÇAMENTO - 1304 AUTARQUIA.pdf

2 MB

Aos cuidados de:

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99

1. APRESENTAÇÃO:

A **MORETTI ENGENHARIA** é uma empresa de engenharia e consultoria, especializada em **Engenharia Diagnóstica e Engenharia de Avaliações**.

Atuamos no Paraná, Santa Catarina e Goiás e contamos com profissionais experientes e especializados no âmbito da Engenharia de Avaliações e Perícias, temos a solução e expertise para a realização de inspeções, vistorias, perícias, avaliações e consultorias técnicas de forma a contribuir para a garantia de ambientes seguros do ponto de vista construtivo e econômico, bem como a conservação e a manutenção de seu patrimônio.

Temos como clientes o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Tribunal de Justiça do Paraná, Fortezze Empreendimentos, entre outros.

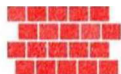
2. OBJETIVO:

O objetivo da presente proposta é a realização de serviços de elaboração de Laudos de avaliação de imóveis de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, localizada no Município de Cambé - PR.

3. ESCOPO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 38 (Trinta e oito) Laudos Técnicos de Avaliação de imóveis conforme planilha apresentada pelo solicitante via email.

* imóvel de matrícula nº 1.482 (12), é objeto de solicitação de doação antecipada de uma pequena parcela de sua área, destinada à implantação do



MORETTI

ENGENHARIA – PERÍCIAS
AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

Sistema Viário do Município, portanto, faz-se necessária a elaboração de laudo técnico específico, que contemple a análise de eventual valorização ou desvalorização do imóvel decorrente da referida doação, bem como a apuração do valor de mercado do bem antes e após a possível transferência da área.

*Adicionalmente, deverá ser apresentada estimativa de valor para eventual oferta em processo de desapropriação da área objeto da solicitação.

Normativas utilizadas:

- NBR 14653-1 – Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- NBR 14653-3 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais.

Metodologia utilizadas:

- Método comparativo de dados de mercado;
- Método Evolutivo.

Todos os laudos técnicos serão calculados através do sistema regido por norma ABNT NBR 14653-2, anexo B - modelos de regressão linear, através do programa TS-SISREG.

*A metodologia a ser aplicada será adotada de acordo com as particularidades de cada imóvel objeto.

Vistoria Técnica:

- Vistoria presencial de Engenheiro Civil in loco ao objeto do Laudo Técnico de Avaliação;
- Tomada de Fotografias;
- Tomada de medidas (caso o vistoriador julgar necessário).

Documentações Entregues:

- 38 (Trinta e oito) Laudos Técnicos de avaliação na modalidade completa;
- Anotações de Responsabilidades Técnicas em seu formato múltiplo, contendo 10 imóveis em cada documento, destaque que todos os imóveis serão dotados de anotação de responsabilidade técnica regidas pelo órgão de classe CREA PR;
- Nota Fiscal dos serviços prestados.

4. REMUNERAÇÃO:

Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 1m² até 6.000 m²
- R\$ 245,00/laudo

Laudos de análise imóvel de matrícula número 1482 na cidade de Cambe PR - R\$ 1.800,00/laudo

Laudo Técnico de avaliação locatícia imóvel comercial - R\$ 1.600,00/laudo

Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 6.000 m² até 100.000 m² - R\$ 750,00/laudo

TRABALHOS A SEREM REALIZADOS	QUANT (UNID)	UNITÁRIO	VALOR
Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 1m ² até 6.000 m ²	31	R\$ 245,00	R\$ 7.595,00
Laudo Técnico de avaliação locatícia de imóvel comercial	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Laudos de análise imóvel de matrícula número 1482 na cidade de Cambe PR	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Laudo Técnico de Avaliação de imóvel na cidade de Cambe PR, área de 6.000 m ² até 130.000 m ² ou com benfeitoria construtiva listada	06	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 17.295,00

Total: R\$ 17.295,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

- Incluindo benfeitorias construtivas e reprodutivas.

Forma de Pagamento: Á combinar no ato da contratação.

5. SERVIÇOS NÃO FORNECIDOS:

Não serão fornecidos os seguintes serviços:

- Não constantes na presente proposta.

6. PRAZOS

Começo das Atividades previsto para o dia
20/04/2026

Término das Atividades previsto para o dia
20/06/2026

*Sujeito a alterações

Londrina (PR), 13 de Abril de 2026.

**ATT. EQUIPE MORETTI
ENGENHARIA**

CNPJ 34.762.941/0001-84

Responsável pelo orçamento


Eng^a. YASMIM ISABELLA MORETTI

Engenheira Civil / Esp. em Avaliações de imóveis
CREA PR - 169.168/D

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br****Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis**

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:01

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : contato@engeper.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**

2 MB

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

Re: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : ENGEPER Engenharia & Perícia
<contato@engeper.com.br>

Seg, 13 de Abr de 2026 11:22

📎 1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Prezados,

Segue a proposta para realização do laudo de Avaliação de Imóveis, conforme solicitado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

att

Em ter, 7 de abr. de 2026 às 10:01, Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

--

Junio Garcia Silva ..

ENGENHEIRO CIVIL | PERITO | AVALIADOR
ENGEPER - Engenharia Avaliações e Perícias

CREA 148467 D/PR

+55 43 99682 7264

www.engeper.com.br



LAV-055-26 - Autarquia Municipal de Previdência Social - Cambé_Pr.pdf
689 KB

Assinado eletronicamente por DANIELA SANTOS MARTINS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1eff7b7-fa1a-4231-9de4-5e6c8fbe56e7>.



ENGEPER

Engenharia - Perícia - Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais - Inspeção e Recuperação de Estruturas Prediais

J. da Silva Engenharia Pericial e Construções - 36.605.060/0001-85

**ORÇAMENTO: LAV055-26
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
URBANOS**

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS CONFORME NORMA
ABNT NBR 14653-1/2/3 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**LONDRINA/PR
abril/2026**



ENGEPER

Engenharia - Perícia - Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais - Inspeção e Recuperação de Estruturas Prediais

J. da Silva Engenharia Pericial e Construções - 36.605.060/0001-85

ORÇAMENTO: LAV055-26
Proposta válida por 30 dias

1 - CONTRATANTE

Razão Social: **Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé (Cambé Previdência)**

CPF/CNPJ: **20.237.599/0001-99**

Inscrição Estadual:

Endereço: **Rua Portugal, n.º 58, Centro, Cambé - PR.**

Responsável:

Fone:

E-mail:

2 - OBJETO DA PROPOSTA

Avaliação de 37 (trinta e sete) imóveis urbanos, para fins de atualização patrimonial e outros, conforme critérios da Norma ABNT NBR 14653-1/2/3, para os seguintes imóveis:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 75.300,44 M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBÉ - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR

**3 - ESCOPO****DA VISORIA DOS IMÓVEIS**

- Inspeção “in-loco” dos imóveis;
- Análise de mercado para coleta de amostras comparáveis
- Elaboração do laudo com os seguintes critérios:
 - a. Identificação do solicitante;
 - b. Finalidade da avaliação;
 - c. Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;
 - d. Diagnóstico de mercado;
 - e. Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
 - f. Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
 - g. A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado;
 - h. No caso de imóveis com edificações, deverá haver avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total;
 - i. No mínimo, 2 (duas) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo. Nos imóveis que possuírem edificações, deverá ser realizado o levantamento fotográfico, com registro mínimo de 2 (duas) imagens de cada cômodo ou repartição, de modo a subsidiar a adequada avaliação do bem. Todas as fotos deverão compor o laudo;
 - j. Estudo de viabilidade econômica dos imóveis, conforme normas ABNT, contemplando no mínimo:
 - j.1. levantamento e atualização dos dados cadastrais e físicos;
 - j.2. avaliação mercadológica por metodologia reconhecida;
 - j.3. avaliação de vocação e melhor aproveitamento econômico;
 - j.4. análise de liquidez;
 - j.5. verificação de potencial de valorização ou desvalorização;
 - j.6. identificação de ônus e restrições legais, urbanísticas ou ambientais; e
 - j.7. apresentação de conclusões e recomendações quanto à manutenção, alienação ou outra destinação economicamente mais vantajosa para a Autarquia;
 - k. Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
 - l. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;
 - m. Data de vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
 - n. Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação;
 - o. Comprovante de ART;
 - p. Outras informações que julgar necessárias;
 - q. Anexos se houverem.

**** O imóvel de matrícula nº 1.482 (12), é objeto de solicitação de doação antecipada de uma pequena parcela de sua área, destinada à implantação do Sistema Viário do Município, portanto, faz-se necessária a elaboração de laudo técnico específico, que contemple a análise de eventual valorização ou desvalorização do imóvel decorrente da referida doação, bem como a apuração do valor de mercado do bem antes e após a possível transferência da área. Adicionalmente, deverá ser apresentada estimativa de valor para eventual oferta em processo de desapropriação da área objeto da solicitação



ENGEPER

Engenharia - Perícia - Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais - Inspeção e Recuperação de Estruturas Prediais

J. da Silva Engenharia Pericial e Construções - 36.605.060/0001-85

4 - INVESTIMENTO

4.1 ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO E CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR (R\$)	QUANT	SUBTOTAL (R\$)
01	Avaliação de imóveis urbanos e rurais conforme norma ABNT NBR 14653-1/2/3 - Avaliação de Imóveis	vb	20.000,00	1	20.000,00
VALOR TOTAL:					20.000,00
<i>R\$ 20.000,00 - Vinte mil reais</i>					
PRAZO DE CONCLUSÃO E CRONOGRAMA					
<i>- Prazo de execução: 30 dias</i>					

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
<i>- à Definir</i>	

Londrina, 13 de abril de 2026

Atenciosamente

JUNIO GARCIA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PERITO E AVALIADOR JUDICIAL
Especialista em Avaliações e Perícias
Especialista em Estruturas de Concreto e Aço
CREA: 148467-D /PR

ENGEPER – Engenharia Avaliações e Perícias
36.605.060/0001-85

Avenida Higienópolis, 1338, Londrina/Pr

Fone: (43) 99682-7264

contato@engeper.com

www.engeper.com.br




Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**

Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:11

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : contato@avaliaenge.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**2 MB


Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

RES: RES: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : Avaliaenge - Engenharia e Pericias
<contato@avaliaenge.com.br>

Ter, 14 de Abr de 2026 05:46

 2 anexos

Assunto : RES: RES: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : 'Licitação - RPPS Cambé'
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Cc : contato@avaliaenge.com.br

Assinado eletronicamente por DANIELA SANTOS MARTINS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1eff7b7-fa1a-4231-9de4-5e6c8f8be56e7>.

Bom dia, Prezados,

Em anexo segue proposta atualizada, com adição do serviço, contudo o valor final foi mantido o mesmo

Atenciosamente



43 99110-1299

WWW.AVALIAENGE.COM.BR

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

De: Licitação - RPPS Cambé <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2026 15:20

Para: Avaliaenge - Engenharia e Pericias <contato@avaliaenge.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Prezados, boa tarde!

Em análise à proposta encaminhada, solicitamos, por gentileza, a sua adequação para contemplar a inclusão de serviço adicional.

Especificamente, solicitamos que seja incluída a emissão de parecer técnico por parte do profissional responsável, com a finalidade de sugerir o valor de locação do imóvel atualmente ocupado por esta Autarquia, localizado na Rua Portugal, nº 58, matrícula nº 46.884.

Para a elaboração do referido parecer, deverá ser considerada análise comparativa dos valores de locação praticados em imóveis similares situados nas proximidades, bem como as características específicas do imóvel avaliado. Permanecemos no aguardo do envio da proposta ajustada dentro do prazo já estabelecido.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te,

Comissão de Licitação

Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

De: "Avaliaenge - Engenharia e Pericias" <contato@avaliaenge.com.br>
Para: "Licitação - RPPS Cambé" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>
Cc: contato@avaliaenge.com.br
Enviadas: Quinta-feira, 9 de abril de 2026 15:03:28
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Boa tarde, prezados, tudo bem?

Segue em anexo proposta e condições para elaboração dos serviços.

Dúvidas estamos a disposição

Atenciosamente!



43 99110-1299

WWW.AVALIAENGE.COM.BR

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

De: Licitação - RPPS Cambé <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 7 de abril de 2026 10:12
Para: contato@avaliaenge.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At. te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454



Não contém vírus. www.avast.com



43 99110-1299
WWW.AVALIAENGE.COM.BR

image001.jpg
238 KB



Avaliaenge P202600409 - Pref Cambé - Avaliações_rev01_ass.pdf
412 KB

Assinado eletronicamente por DANIELA SANTOS MARTINS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1eff7b7-fa1a-4231-9de4-5e6c8f8e56e7>.



Proposta Comercial para Avaliação de Imóvel

Cliente: Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência.

A/C: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

Objeto desta Proposta: A presente proposta tem por objetivo a elaboração de Laudos de Avaliação de imóveis urbanos, conforme demanda da Autarquia, considerando os imóveis constantes nas matrículas fornecidas, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUACAO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 75.300,44 M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-85 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR

Adicionado a tabela o Imóvel localizado na Rua Portugal, 54 matrícula 46.884, contemplando parecer com valor sugestivo de locação, como solicitado ajuste via -email.

Descrição dos Serviços:

O presente Laudo será baseado nas NBRs: 14.653-1(Avaliação de Bens-Procedimentos- Gerais) e NBR -14.653-2 (Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos), onde serão compostos das seguintes etapas:



1- Avaliação do Imóvel:

- 1.1-Análise dos documentos fornecidos (matrícula atualizada)
- 1.2-Vistoria do Imóvel e seu entorno.
- 1.3-Pesquisa de Mercado de elementos amostrais
- 1.4-Elaboração de Modelo Estático com utilização do Software TS-SISREG.
- 1.5-Atribuição de valor de mercado ao imóvel.

2. Avaliação do Imóvel (Locação)

- 2.1-Pesquisa de Mercado de elementos amostrais(locação)}
- 2.2-Elaboração de Modelo Estático com utilização do Software TS-SISREG.
- 2.3-Atribuição de valor de mercado ao imóvel. (Locação)

3 Elaboração do Laudo

- 3.1 Elaboração do Laudo de Avaliação de mercado do Imóvel em modelo completo do imóvel, contendo valor de Venda Global e Valor de Locação Sugerido.
- 3.2 Levantamento e atualização dos dados cadastrais e físicos
- 3.3 Avaliação de vocação e melhor aproveitamento econômico;
- 3.4 Análise de liquidez;
- 3.5 Verificação de potencial de valorização ou desvalorização;
- 3.6 Identificação de ônus e restrições legais, urbanísticas ou ambientais
- 3.7 Apresentação de conclusões e recomendações quanto à manutenção, alienação ou outra destinação economicamente mais vantajosa para a Autarquia;

Ao final será emitido ART (anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pelo laudo) e anexado ao laudo, bem como Nota Fiscal do serviço prestado.

Para realização do serviço é necessário:

- Fornecimento da matrícula atualizada dos Imóveis
- Fornecimento dos projetos (caso possuam).
- Acesso ao interior de todas as partes para vistoria física, mediante agendamento prévio.



Investimento

Item	MATRÍCULA	ÁREA (m²)	TIPC	ENDEREÇO	QUADR	LOTE	CIDADE	Valor Unitário
1	27818	701,44	Área	Rua França esquina com Rua Canadá	23	14	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
2	27816	509,30	Área	Rua Nossa Senhora do Roccio	45	9	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
3	11763	594,00	Área	Rua Nossa Senhora do Roccio	88	16	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
4	4336	104,64	Área	Rua Otto Gaerner	18	6	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
5	4336	184,92	Sobrado	Rua Otto Gaerner	18	6	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
6	2179	250,00	Área	Rua Paraná	4	11	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
7	2177	250,00	Área	Rua Paraná	4	14	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
8	27820	342,50	Área	Rua São José	4	2	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
9	27819	442,73	Área	Rua Jequitinhonha	14	16	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
10	7636	440,00	Área	Rua Porto Alegre	11	10	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
11	7637	400,00	Área	Rua Porto Alegre	11	11	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
12	9372	400,00	Área	Rua Porto Alegre		12	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
13	1482	60.500,00	Área	Continuação da Rua São Salvador		2	Cambé - PR	R\$ 14.990,00
14	2655	75.300,44	Área	Próximo BR 369		5	Cambé - PR	R\$ 14.990,00
15	27817	87.120,00	Área	Fim da Rua Otto Gaerner	143	144	Cambé - PR	R\$ 14.990,00
16	18023		Área	Rua Nova York	84		Cambé - PR	R\$ 4.990,00
17	6779	390,00	Área	Rua dos Três Poderes	2	7	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
18	6791	554,70	Área	Rua dos Três Poderes	2	8	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
19	6772	317,27	Área	Rua Antônio Raminelli	41	23	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
20	26846	300,00	Área	Rua Francisco Lopes Hernandes	18	27	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
21	26847	300,00	Área	Rua Francisco Lopes Hernandes	18	28	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
22	10094	2.004,00	Área	Recanto Santa Andréa	2	12	Cambé - PR	R\$ 4.990,00
23	10091	5.017,88	Área	Recanto Santa Andréa	2	13	Cambé - PR	R\$ 5.990,00
24	10090	5.050,66	Área	Recanto Santa Andréa	2	14	Cambé - PR	R\$ 5.990,00
25	10092	5.012,95	Área	Recanto Santa Andréa	2	15	Cambé - PR	R\$ 5.990,00
26	10093	5.004,24	Área	Recanto Santa Andréa	2	16	Cambé - PR	R\$ 5.990,00
27	24460	300,00	Área	Rua Pompeia	12	8	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
28	16511	300,00	Área	Rua Rancharia	32	7	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
29	13900	1.331,00	Área	Rua Tocantins ao lado do nº 627			Cambé - PR	R\$ 4.990,00
30	22243	300,00	Área	Rua Nelson Gonçalves	1	1	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
31	22244	442,27	Área	Rua Nelson Gonçalves	1	2	Cambé - PR	R\$ 3.990,00
32	25865	304,00	Área	Avenida Brasil 78	16	24	Cambé - PR	R\$ 2.990,00
33	25865		Prédio	Avenida Brasil 78	16	24	Cambé - PR	R\$ 9.990,00
34	27388	5.617,93	Área	Rua Miguel Aidar	10	107	Cambé - PR	R\$ 5.990,00
35	25838	6.507,94	Área	Subdivisão do lote 113/A			Cambé - PR	R\$ 5.990,00
36	11291	3.610,84	Área	Subdivisão do lote 26			Cambé - PR	R\$ 3.990,00
37	20572	25.120,11	Área	Destacada da fusão dos lotes 21 e 21/A			Cambé - PR	R\$ 14.990,00
Total							R\$	199.630,00

Adicionado Parecer para valor de locação na sede atual da autarquia sem adicional de valor final

Conforme tabela acima modelo da prefeitura

Valor Proposto R\$ 199.630,00 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta reais)

Condições de Pagamento

Conforme cronograma prefeitura

Prazo de entrega:

Os laudos serão entregues em lotes, conforme alinhamento com a contratante, respeitando o limite operacional de até 08 (oito) imóveis por mês, salvo condições específicas previamente acordadas.



Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 20 dias a partir da data abaixo

Ressalvas:

Esta proposta foi elaborada segundo informações enviados pelo cliente e endereço físico sem análise prévia da documentação fornecida.

*Esta proposta não pode ser usada em **processos judiciais ou licitatórios** como forma de comparação com outros, ou seja, é de uso exclusivo do cliente descrito acima não podendo ser fornecida a terceiros.*

A presente proposta foi elaborada com base exclusivamente nas informações fornecidas no processo licitatório, não tendo sido realizada, até o momento: vistoria prévia dos imóveis constantes nas matrículas validação in loco das características físicas, construtivas e de ocupação

verificação da correspondência entre matrícula, cadastro e situação real do imóvel

Poderão existir complexidades superiores a um imóvel padrão, impactando diretamente:

- o tempo de execução dos serviços
- a metodologia aplicável
- a necessidade de estudos complementares
- o custo técnico-operacional

Caso sejam identificadas situações extraordinárias durante a execução, tais como: glebas extensas

- Imóveis com múltiplas unidades
- Imóveis com uso misto ou especial
- áreas com passivos ambientais ou jurídicos relevantes
- A contratada se reserva o direito de reavaliar prazos e condições técnicas, mediante comunicação formal à contratante


Londrina 09 de abril de 2026.

AVALIAENGE – ENGENHARIA - AVALIAÇÕES – VISTORIAS – PERÍCIAS
GUILHEN ENGENHARIA - CNPJ 17.729.109/0001-67
FONE – 43 99110-1299 – 43 3323-1102
EMAIL – CONTATO@AVALIAENGE.COM.BR
CREA – 54672 - PR

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br****Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis**

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:07

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : vendas@imobiliariacondor.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**

2 MB

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br****Re: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis**

De : Vendas Imobiliária Condor
<vendas@imobiliariacondor.com.br>

Qui, 09 de Abr de 2026 09:47

Assunto : Re: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezada
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência

Não temos interesse em participar deste processo de licitação.
Desde já agradecemos a compreensão.
Att. Ricardo Araujo

Em qui., 9 de abr. de 2026 às 09:03, Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos o encaminhamento da proposta impreterivelmente até o dia 14/04/2026 (Terça-feira), em observância aos prazos e à regular tramitação dos processos internos.

Solicitamos, ainda, que, na hipótese de não haver interesse em participar do processo, seja comunicado por meio deste e-mail.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te,

Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

De : "Licitação - RPPS Cambé" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Para : vendas@imobiliariacondor.com.br

Enviadas: Terça-feira, 7 de abril de 2026 10:07:37

Assunto: Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

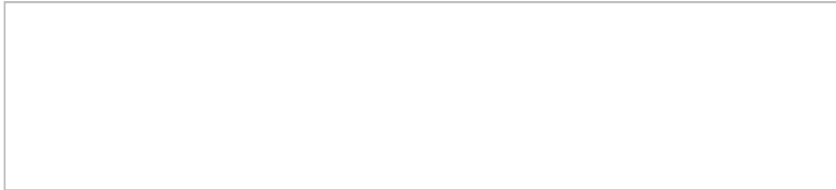
Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

--




Solicitações de orçamento não respondidas

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**

Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:03

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : imobiliariacentral@uol.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454


**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**2 MB

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**

Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:02

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : imobiliariamatriz@hotmail.com

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454


**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**2 MB

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**

Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:04

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : alexribeiro@imobiliariaaxe.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,


Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**2 MB

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br****Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis**

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:05

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : bacinelloimobiliaria@hotmail.com

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454


**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**

2 MB

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br****Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis**

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:06

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : alan@imobiliariacasagrande.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454


**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**

2 MB

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br****Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis**

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:06

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : contato@imobmosconi.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454


**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**

2 MB

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br****Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis**

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:08

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : contato@imobiliariadedique.com.br

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**


2 MB

Zimbra**licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br**

Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

De : Licitação - RPPS Cambé
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Ter, 07 de Abr de 2026 10:09

 1 anexo

Assunto : Solicitação de orçamento - Avaliação de Imóveis

Para : grupobauen assessoria
<grupobauen.assessoria@gmail.com>

Bom dia!

Solicito orçamento, conforme documento em anexo, para abertura de contratação direta através de dispensa de licitação.

At.te,

Daniela
Comissão de Licitação
Autarquia Cambé Previdência
CNPJ: 20.237.599/0001-99
(43) 3254-9454

**Solicitação de orçamento - Avaliação de imóveis.doc**2 MB

PNCP 1:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2026

Última atualização 26/03/2026

Local: Palotina/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALOTINA **Unidade compradora:** 76208487000164 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000082/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.043.84 IONZE MIL E OUAARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS! EMPRESA: ENGENMAP ENGENHARIA LTDA - CNPJ 50.787.267/0001-49.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 11.043.84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 11.043.84

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL.	4	R\$ 424,76	R\$ 1.699,04	ⓘ
2	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO PARA PERMUTA, LEILÃO, COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO	20	R\$ 467,24	R\$ 9.344,80	ⓘ

Exibe 5 1-2 de 2 itens Página 1

[< Voltar](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>
0800 978 9001

Item n° 1

Descrição: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA LOCAÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 424,76 **Valor total estimado:** R\$ 1.699,04

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 26/03/2026	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.787.267/0001-49	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: ENGEMAP ENGENHARIA LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 4	Valor unitário homologado: R\$ 424,76	Valor total homologado: R\$ 1.699,04
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Item n° 2

Descrição: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAR VALOR DE MERCADO, PARA PERMUTA, LEILÃO, COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 467,24 **Valor total estimado:** R\$ 9.344,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 26/03/2026	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.787.267/0001-49	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: ENGEMAP ENGENHARIA LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 20	Valor unitário homologado: R\$ 467,24	Valor total homologado: R\$ 9.344,80
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

PNCP 2:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ato que autoriza a Contratação Direta n° 501/2026

Última atualização 14/01/2026

Local: Dois Vizinhos/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS **Unidade compradora:** 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 78205640000108-1-000194/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
CONTRATAÇÃO de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 598.610,40	R\$ 598.610,40

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis AVALIAÇÃO IMÓVEIS LOCAÇÃO Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de locação de imóveis. (De acordo com a NDR 14653)	210	R\$ 407,04	R\$ 85.478,40	

Item n° 1

Descrição: Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis AVALIAÇÃO IMÓVEIS LOCAÇÃO Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de locação de imóveis. (De acordo com a NDR 14653).

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 210 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 407,04 **Valor total estimado:** R\$ 85.478,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.315.191/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: REFFATTI CORRETORA DE IMOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 210 **Valor unitário homologado:** R\$ 407,04 **Valor total homologado:** R\$ 85.478,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 2

Descrição: Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis AVALIAÇÃO IMÓVEIS ALIENAÇÃO OU PERMUTA Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de alienação ou permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653).

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 1200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 427,61 **Valor total estimado:** R\$ 513.132,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.315.191/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: REFFATTI CORRETORA DE IMOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1200 **Valor unitário homologado:** R\$ 427,61 **Valor total homologado:** R\$ 513.132,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PNCP 3:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 024/2025

Última atualização 28/08/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Foz do Jordão/PR Órgão: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/07/2025 13:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01603719000180-1-000071/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:
*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 30.958,33	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 14.800,00
---	---

Itens Arquivos Histórico

Item nº 3

Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: - AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; - CONFECCÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA; - VISTORIA IN LOCO DO IMÓVEL PARA VERIFICAR SUAS CARACTERÍSTICAS; - COLETA DE DADOS DE MERCADO; - ANÁLISE DE DOCUMENTOS - ENTREGA DE UMA VIA DO LAUDO EM MODELO IMPRESSO. IMÓVEL A SER AVALIADO TERRENO URBANO PARA DESAPROPRIAÇÃO/COMPRA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 1.183,33 **Valor total estimado:** R\$ 5.916,65

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 05/08/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.083.335/0001-06	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Não Informado	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 5	Valor unitário homologado: R\$ 565,70	Valor total homologado: R\$ 2.828,50
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Item nº 4

Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: - AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; - CONFECCÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA; - VISTORIA IN LOCO DO IMÓVEL PARA VERIFICAR SUAS CARACTERÍSTICAS; - COLETA DE DADOS DE MERCADO; - ANÁLISE DE DOCUMENTOS - ENTREGA DE UMA VIA DO LAUDO EM MODELO IMPRESSO. IMÓVEL A SER AVALIADO TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL (ÁREA URBANA) PARA LOCAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 1.237,50 **Valor total estimado:** R\$ 12.375,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 05/08/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.083.335/0001-06	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Não Informado	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 10	Valor unitário homologado: R\$ 591,60	Valor total homologado: R\$ 5.916,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

PNCP 4:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 23/2025

Última atualização: 31/07/2025

Local: Lapa/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DA LAPA **Unidade compradora:** 04004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76020452000105-1-000166/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:
Contratação de 4 (quatro) profissionais habilitados - corretores de imóveis ou empresas imobiliárias - para prestação de serviço de avaliação técnica do imóvel identificado pela matrícula nº 29.845.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.100,00	R\$ 1.050,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Item nº 1

Descrição: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO), SITUADO NESTA CIDADE DA LAPA PR, BAIRRO DOM PEDRO II, COM FRENTE PARA O LADO PAR DA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA (RODOVIA ESTADUAL PR 427), DENOMINADO AREA A COM 46.425,45M², MATRICULA Nº 29.845

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO (SRV) **Valor unitário estimado:** R\$ 500,00 **Valor total estimado:** R\$ 500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.927162/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 500,00 **Valor total homologado:** R\$ 500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 2

Descrição: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO), SITUADO NESTA CIDADE DA LAPA PR, BAIRRO DOM PEDRO II, COM FRENTE PARA O LADO PAR DA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA (RODOVIA ESTADUAL PR 427), DENOMINADO AREA A COM 46.425,45M², MATRICULA Nº 29.845

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO (SRV) **Valor unitário estimado:** R\$ 550,00 **Valor total estimado:** R\$ 550,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/07/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 020.490.049-23 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EVA EDIANE JOSLIN

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 550,00 **Valor total homologado:** R\$ 550,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**))

em 15/04/2026 15:23:31 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d1eff7b7-fa1a-4231-9de4-5e6c8fbe56e7>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 8. Documentos Diversos nº 16/2026/Autarquia
- Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/72b3afbd-ef57-4dfd-93b2-96c7eb788b2d>

Espécie/Tipo	Documentos Diversos
Número	16/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Certidões
Restrições	"Interno"



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39030503-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.762.941/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 34.762.941/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:14:10 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2026.

Código de controle da certidão: **85D8.E451.8D63.00A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 8359/2026

CONTRIBUINTE: 58493 - YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 34.762.941/0001-84

ENDEREÇO: AV PARANA

Nº: 354

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: 1 AN SL06

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86.010-390

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 15/04/2026 Válida até: 14/07/2026

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 227861217212

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7733167 / 2026

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 34.762.941/0001-84

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 15 de abril de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4YI#jR3TY0YU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34762941000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.762.941/0001-84

Certidão n°: 40751291/2026

Expedição: 15/04/2026, às 14:00:10

Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.762.941/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.762.941/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2019
NOME EMPRESARIAL YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORETTI ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 354	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 106
CEP 86.010-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO YASMIM.MORETTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9153-3131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **14:09:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.762.941/0001-84
Razão Social: YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AV PARANA 354 ANDAR 1 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040121215395484300

Informação obtida em 15/04/2026 14:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.762.941/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVICOS DE ENGENHARIA

CAPITAL SOCIAL:

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 15/04/2026 15:23:14 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/72b3afbd-ef57-4dfd-93b2-96c7eb788b2d>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 9. Solicitação de Parecer Jurídico nº
7/2026/Autarquia - Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fe6eb38f-c5a7-4b24-8140-d60dc9be4601>

Espécie/Tipo	Solicitação de Parecer Jurídico
Número	7/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Sol. Parecer Jurídico
Restrições	"Interno"

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Senhor Antônio Guilherme de Almeida Portugal
Secretaria Jurídica de Assuntos Jurídicos

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Solicitamos Parecer Jurídico quanto a possibilidade de dispensa de licitação para o processo administrativo 012/2026, referente a Contratação direta através de processo administrativo de Dispensa de Licitação da empresa **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – CNPJ 34.762.941/0001-84, para realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.

Encaminho Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, anexo, juntamente com a pasta contendo toda a documentação pertinente a este processo para sua análise.

Cambé, 15 de abril de 2026.

Andreia Cistina da Silva
Diretora Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**))

em 15/04/2026 15:35:43 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fe6eb38f-c5a7-4b24-8140-d60dc9be4601>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 10. Parecer Jurídico nº 30/2026/Autarquia -
Assessoria Jurídica**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eb50e9e-5ef1-4637-9469-a4d373f601ea>

Espécie/Tipo	Parecer Jurídico
Número	30/2026/Autarquia - Assessoria Jurídica
Assunto	PA 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO VALOR – AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
Restrições	"Interno"



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Cambé (PR), 24 de Abril de 2026.

Referência: Procedimento Administrativo nº 12/2026 - AUTARQUIA

Consultante: Autarquia Cambé Previdência

Assunto: Possibilidade de Dispensa de Licitação para a contratação de YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ 34.762.941/0001-84, para realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária.

PARECER JURÍDICO Nº 30/2026

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI Nº 14.133/21. DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

1 - RESUMO DOS FATOS

A Autarquia Cambé Previdência encaminhou Comunicação Interna datada de 15 de abril de 2026 a esta Procuradoria Jurídica solicitando parecer quanto a “*dispensa de licitação para o processo administrativo 012/2026, referente a Contratação direta através de processo administrativo de Dispensa de Licitação da empresa YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ 34.762.941/0001-84, para realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação Nº 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação*”.

Ademais, a responsável pela elaboração do Termo de Referência bem como certificaram a necessidade de aquisição dos itens pretendidos.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Verifica-se, ainda, no Processo Administrativo a solicitação de Abertura do Procedimento - Formalização de Demanda, Termo de Referência, Cotações/Orçamentos, Cotação Banco de Preços, Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, Documentos relacionados à regularidade das contratadas, Autorização para abertura do certame, Solicitação e certificação acerca da existência de dotações orçamentárias e Solicitação de Parecer Jurídico Prévio, conforme determina o Art. 17 da Lei nº 14.133/21.

Ainda, restou informado que a empresa se encontra em situação regular perante o fisco.

Trata-se de um ato inerente à fase preparatória da contratação, cujo fundamento está previsto no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Ao analisar o dispositivo acima, José Anacleto formula as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade (art. 53, caput). A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º, II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: **(i) os requisitos formais; (ii) o estudo técnico preliminar; (iii) o termo de referência; (iv) o projeto básico; (v) o orçamento estimativo; (vi) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vii) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico**¹.

Isto posto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas aos parâmetros jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo à apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo.

II. CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

II.1 - Da Licitação, Da Dispensa e Da Inexigibilidade

A Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso XXI, determina de maneira clara que o processo de licitação constitui-se em um princípio básico a ser observado por toda Administração Pública, confira-se:

Art. 37. [...] XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso).

¹ Zênite Fácil. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Categoria Anotações, Lei nº 14.133/2021, nota ao art. 53, Acesso em: 09 nov 2022.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria de Assuntos Jurídicos

O dispositivo constitucional supra transcrito não deixa dúvidas de que a Administração Pública poderá celebrar contratos somente se houver um prévio procedimento licitatório, visando selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de competição entre os interessados.

Neste sentido, o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello tece a seguinte conceituação:

Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõe assumir. (in Curso de Direito Administrativo, 10ª edição, Editora Malheiros, 1997, página 331).

No âmbito infraconstitucional, o assunto, atualmente, encontra-se regulamentado, basicamente, na Lei nº 14.133/2021, que em seu Art. 2º dispõe:

Art. 2º. Esta Lei aplica-se a:
[...]
II - compra, inclusive por encomenda;
[...]
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

Verifica-se que o procedimento de licitação poderá ser mitigado, desde que haja previsão legal expressa que autorize a contratação direta pela Administração Pública.

Neste sentido, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, encontra-se regulado pela Lei nº 14.133/2021, que relacionou no seu Capítulo VIII as hipóteses e os documentos necessários à instauração do procedimento desta modalidade de contratação, elencando as hipóteses em que o procedimento licitatório seria absolutamente inviável, dada a inexistência de competição, isto pela singularidade do objeto ou pela singularidade do ofertante. Tais hipóteses de inviabilidade ou de inexigibilidade de licitação estão elencadas, de maneira exemplificativa, no Art. 74 do noticiado diploma legal.

Além da inexigibilidade, acima mencionada, a Lei 14.133/2021 também consagra, em seu Art. 75, as situações em que haverá possibilidade da dispensa de licitação, as quais constituem rol exaustivo, isto é, a **Administração poderá dispensar-se de realizar competição se ocorrer uma das situações previstas na lei, não podendo, pois, criar hipótese de dispensabilidade.**

Nos casos de dispensa, o Administrador Público poderá realizar ou não o certame, orientando-se na sua escolha por critérios de conveniência e oportunidade.

O Professor Dalton Santos Moraes, em sua obra *Temas de Licitações e Contratos Administrativos*, editora NDJ, 2005, página 77, ensina que a dispensa de licitação “*é a faculdade do administrador público, o qual, mediante ato discricionário e devidamente motivado, prescinde do procedimento licitatório, sendo-lhe, porém, assegurado realizar o procedimento, caso assim julgue mais benéfico para a Administração Pública*”.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Vale lembrar que a contratação direta não afasta a incidência dos princípios básicos que orientam toda atuação administrativa, em especial a licitação. Na verdade, é no terreno da contratação direta que a aplicação desses princípios se faz mais relevante por evitar contratações incompatíveis com o interesse público perseguido.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultarão na celebração do contrato mais vantajoso.

É imperioso destacar, ainda, que a Lei de Licitações fixa formalidades específicas a serem observadas para legitimar a contratação direta, sendo indispensável ater-se à instrução processual, tudo de acordo com os ensinamentos do ilustre Professor Marçal Justen Filho, confira-se:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”, [...] “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação. No geral, a etapa interna não se diferencia quer nos casos de licitação quer naqueles em que ela não ocorre. A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. Haverá uma relativa liberdade de escolher um contratante qualificado e a proposta mais vantajosa possível. Uma contratação desvantajosa não pode ser justificada sob alegação de urgência. Se a Administração tinha acesso a diversas propostas e escolheu aquela que não era a mais vantajosa, sua atuação foi inválida. [...] A contratação direta pressupõe o cumprimento dos requisitos dos arts. 7.º, 14 ou 17. Mas, além disso, a Administração tem de justificar não apenas a presença dos pressupostos da ausência de licitação. Deve indicar, ademais, o fundamento da escolha de um determinado contratante e de uma específica proposta (pág 231/232).

Diante de todo o exposto, conclui-se que o procedimento da licitação é, sem dúvida, a regra geral para Administração Pública, bem como que há situações em que a licitação se afigura impossível ou mesmo inadequada à própria consecução dos interesses públicos.

II.2. Da Dispensa de Licitação

De início, oportuno destacar que a Lei de Licitações permite a contratação direta quando o valor da contratação não exija o processo complexo para a aquisição de acordo com o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação pode ser dispensada:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ Vigência



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Com efeito, em atenção ao teor do referido Decreto nº 12.807/2025 que procedeu a atualização dos valores, atualmente tal quantia correspondente ao valor de R\$ 65.492,11.

Assim, tendo em vista que os bens a serem fornecidos, objeto da presente análise, relaciona-se a “prestação de serviços de avaliação de imóveis”, e não atingiu o valor máximo previsto em lei, isto é, R\$ 65.492,11, já que o seu valor global é de R\$ 17.295.00 (...) pelo que é possível a dispensa da licitação para a contratação desejada.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições dos incisos do Art. 72 da Lei de Licitações. Assim, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e conter:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Nesse passo, infere-se do processo em questão que o órgão municipal responsável buscou definir os preços a serem praticados mediante envio de ofícios solicitando cotação de preços em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21, como certificado no Termo de referência.

Ademais, restou certificado pela solicitante que o valor proposto pelas possíveis contratadas está dentro da média de mercado e compatível com os valores constantes de bancos de dados públicos equivalentes, atendendo a exigência do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

No mais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, em especial ao que concerne os requisitos de habilitação, verifica-se que as contratadas atendem as exigências legais. Respeitando-se, nesse ponto, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria de Assuntos Jurídicos

- reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

NÃO CONSTA NESTE PA A MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, OBRIGATÓRIO, PORQUE NÃO SE TRATA DE EXECUÇÃO IMEDIATA. CASO A AUTARQUIA UTILIZE DE MODELO PADRÃO JÁ ANALISADO POR ESTA SAJ NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETORNO PARA ANÁLISE.

SE, CONTUDO, HOUVER ALGUMA DISPOSIÇÃO ESPECIAL, DEVE O CONTRATO SER ENCARTADO NO PA E DEVOLVIDO A ESTA SAJ PARA ANÁLISE.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III. CONCLUSÕES

Dessa forma, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela POSSIBILIDADE DA DISPENSA de licitação para a Contratação direta através de processo administrativo de Dispensa de Licitação da empresa YASMIM ISABELLA MORETTI –



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria de Assuntos Jurídicos

SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ 34.762.941/0001-84, para realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação., o que se faz com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Esse é o parecer jurídico sobre o tema consultado que encaminhamos, sob censura, para que seja apreciado.

Cordialmente

Bruno Henrique Reis Guedes
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.305

Antonio Guilherme de A Portugal
Advogado Público
OAB/PR 31.107

Assinado eletronicamente por:

* BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES (***.148.649-**)

em 27/04/2026 14:53:32 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL (***.187.189-**)

em 27/04/2026 15:32:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eb50e9e-5ef1-4637-9469-a4d373f601ea>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 11. Documentos Diversos nº
17/2026/Autarquia - Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8462aad1-d6ff-4263-aa99-81979653818b>

Espécie/Tipo	Documentos Diversos
Número	17/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Portaria 007/2026 - Autarquia
Restrições	"Interno"

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**)

em 24/03/2026 15:11:29 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4c7e2428-9535-414d-90ed-c55273d38b57>



Assinado eletronicamente por:

* CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (09427503000112)
em 24/03/2026 15:13:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8462aad1-d6ff-4263-aa99-81979653818b>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 12. Adjudicação de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2e58071f-9a80-47d7-91f0-d7af0791ead3>

Espécie/Tipo	Adjudicação de Licitação
Número	1/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Adjudicação Dispensa 001/2026 - YASMIM MORETTI
Restrições	"Interno"

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 – AUTARQUIA CAMBÉ
PREVIDÊNCIA**

ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Artigo n° 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n° 007/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO a Contratação da empresa YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, cadastrada sob o CNPJ 34.762.941/0001-84, habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação, no valor global estimado de R\$ 17.295,00 (dezesete mil duzentos e noventa e cinco reais).

A validade da presente dispensa fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 28 de abril de 2026.

Aniele do Prado Paviani
Equipe de Apoio

Vanessa Maria da Silva Tofalini
Equipe de Apoio

Daniela Santos Martins
Agente de Contratação

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 28/04/2026 13:38:38 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* VANESSA MARIA DA SILVA TOFALINI (***.837.739-**)

em 30/04/2026 10:48:56 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* ANIELE DO PRADO PAVIANI (***.576.699-**)

em 28/05/2026 13:34:58 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2e58071f-9a80-47d7-91f0-d7af0791ead3>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 13. Ratificação nº 4/2026/Autarquia - Licitação
e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/42e5a9e5-8aa0-424d-8c1f-96c84dc6dc25>

Espécie/Tipo	Ratificação
Número	4/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Ratificação Dispensa de Licitação 001/2026
Restrições	"Interno"

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeados pela portaria nº 007/2026 desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a contratação **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, cadastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação, com valor global de R\$ 17.295,00 (dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme Dispensa de licitação N° 001/2026 - Processo administrativo 012/2026.

Cambé, 28 de abril de 2026.

Andréia Cristina da Silva

Diretor Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**))

em 28/04/2026 14:45:43 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/42e5a9e5-8aa0-424d-8c1f-96c84dc6dc25>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 14. Contrato nº 1/2026/Autarquia - Licitação e
Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0e069e2a-30d2-4b1a-b6f7-f7efb6aa35b1>

Espécie/Tipo	Contrato
Número	1/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Contrato 001/2026 - YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Restrições	"Interno"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026- Autarquia

Contrato nº 001/2026 – Autarquia Cambé Previdência

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram **AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA** e **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representada pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andréia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.762.941/0001-84, com registro no CREA-PR sob nº 169168/D, com sede na Avenida Paraná 354, Andar 1, Sala 106 - Centro, CEP: 86010-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 99153-3131, neste ato devidamente representada pela responsável Sra. Yasmim Isabella Moretti, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG 13.023.825-4/SESP-PR e do CPF nº.102.942.979-01, residente e domiciliado na Rua Santos nº.1250, 3º Andar, APT. 303, CEP:86.020-041, na cidade de Londrina - Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.

1.2. Relação resumida dos imóveis que serão avaliados:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO
1	MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR
2	MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR
3	MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR
4	MATRICULA 4336 - AREA 104,64 M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
	MATRICULA 4336 - SOBRADO DE ALVENARIA 184,92M2 - RUA OTTO GAERNER - QUADRA 18 - LOTE 6 - CAMBE - PR
5	MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR
6	MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR
7	MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR
8	MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR
9	MATRICULA 7636 - AREA 440M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 10 - CAMBE - PR
10	MATRICULA 7637 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 11 - CAMBE - PR
11	MATRICULA 9372 - AREA 400M2 - RUA PORTO ALEGRE - QUADRA 11 - LOTE 12 - CAMBE - PR
12	MATRICULA 1482 - AREA 60.500M2 - CONTINUAÇÃO DA RUA SÃO SALVADOR - LOTE 2 - GLEBA PATRIMONIO CAMBÉ - CAMBE - PR
13	MATRICULA 2655 - AREA 75.300,44 M2 - PROXIMO A BR 369 - LOTE 5 - GLEBA NOVA DANTZIG - CAMBE - PR
14	MATRICULA 27817 - AREA 87.120M2 - FIM DA RUA OTTO GAERTNER - LOTES 143 E 144 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - PR
15	MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
16	MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR
17	MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR
18	MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR
19	MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR
20	MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR
21	MATRICULA 10094 - AREA 3.204,04M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR
22	MATRICULA 10091 - AREA 5.017,88M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR
23	MATRICULA 10090 - AREA 5.050,66M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR
24	MATRICULA 10092 - AREA 5.012,95M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15
25	MATRICULA 10093 - AREA 5.004,24M2 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16
26	MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR
27	MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR
28	MATRICULA 13900 - AREA 1.331M2 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR
29	MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR
30	MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR
31	MATRICULA 25.865 - AREA 304M2 - AVENIDA BRASIL 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
	MATRICULA 25.865 - PREDIO EM ALVENARIA 417,52M2 - AVENIDA BRASIL, 78 - QUADRA 16 DATA 24 - CAMBE - PR
32	MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
33	MATRICULA 25.838 - AREA 6.507,94M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 113/A-1 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR
34	MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR
35	MATRICULA 20.572 - AREA 25.120,11M2 - DESTACADA DA FUSAO DOS LOTES 21 E 21/A - GLEBA ROLAND - CAMBE - PR
36	MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR
37	MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR
38	MATRICULA 46.884 - RUA PORTUGAL, 58 - CENTRO - CAMBÉ - PR

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços, em observância a este contrato, ao termo de referência e a Dispensa de Licitação nº 001/2026 - AUTARQUIA, devidamente ratificada pelo Contratante em 28 de abril de 2026.

1.4. A empresa contratada declara estar apta para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis compreendendo as áreas urbanas e rurais, de acordo com as diretrizes da associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 14.653 e suas partes integrantes, na modalidade completo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem as avaliações patrimoniais, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e

das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

2.2. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados pelos órgãos competentes e detentores de técnica especializada.

2.3. A CONTRATANTE encaminhará cópia das escrituras dos imóveis.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os **LAUDOS DE AVALIAÇÕES**, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Identificação do solicitante;
- b) Finalidade da avaliação;
- c) Identificação, localização e caracterização da região do bem imóvel avaliado;
- d) Diagnóstico de mercado;
- e) Indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados, metodologia utilizada, bem como, a justificativa da escolha;
- f) Avaliação do Valor para possível concessão real de uso a título oneroso - (Locação);
- g) A título meramente sugestivo, inserir como observações, visão técnica sobre a melhor utilização/finalidade para imóvel avaliado;
- h) No caso de imóveis com edificações, deverá haver avaliações distintas: Valor do terreno, valor da construção e valor total;
- i) No mínimo, 2 (duas) fotos coloridas de cada bem imóvel, impressas no respectivo Laudo. Nos imóveis que possuem edificações, deverá ser realizado o levantamento fotográfico, com registro mínimo de 2 (duas) imagens de cada cômodo ou repartição, de modo a subsidiar a adequada avaliação do bem. Todas as fotos deverão compor o laudo;
- j) Estudo de viabilidade econômica dos imóveis, conforme normas ABNT, contemplando no mínimo:
 - j.1. levantamento e atualização dos dados cadastrais e físicos;
 - j.2. avaliação mercadológica por metodologia reconhecida;
 - j.3. avaliação de vocação e melhor aproveitamento econômico;
 - j.4. análise de liquidez;
 - j.5. verificação de potencial de valorização ou desvalorização;
 - j.6. identificação de ônus e restrições legais, urbanísticas ou ambientais; e
 - j.7. apresentação de conclusões e recomendações quanto à manutenção, alienação ou outra destinação economicamente mais vantajosa para a Autarquia;
- k) Especificação da avaliação com grau de fundamentação e precisão;
- l) No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais. A escala utilizada para definir as diferenças qualitativas deve ser especificada de modo a fundamentar o correto agrupamento dos dados de mercado;
- m) Data da vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
- n) Qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(s) responsável(is) pela avaliação;

- o) Comprovante de ART;
- p) Outras informações que julgar necessárias;
- q) Anexos se houver.

O imóvel de matrícula nº 1.482 (12), é objeto de solicitação de doação antecipada de uma pequena parcela de sua área, destinada à implantação do Sistema Viário do Município, portanto, faz-se necessária a elaboração de laudo técnico específico, que contemple a análise de eventual valorização ou desvalorização do imóvel decorrente da referida doação, bem como a apuração do valor de mercado do bem antes e após a possível transferência da área.

Adicionalmente, deverá ser apresentada estimativa de valor para eventual oferta em processo de desapropriação da área objeto da solicitação.

Para o imóvel de matrícula nº 46.884 (38), deverá apenas ser emitido parecer técnico com a finalidade de sugerir o valor de locação do imóvel atualmente ocupado para abrigar a sede desta Autarquia. A elaboração do parecer deve considerar análise comparativa dos valores de locação de imóveis similares situados nas proximidades, bem como as características e estado de conservação.

2.5 Sempre que possível deverá ser adotado o método comparativo direto de dados de mercado para identificar o valor do bem. Na impossibilidade deverá o avaliador justificar a opção por outra metodologia elegendo sempre entre aquelas relacionadas pela Norma Técnica pertinente.

2.6 A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando os dados de mercado disponíveis.

2.7 Competirá a contratada proceder a entrega para cada Laudo na seguinte forma:

- a) Uma cópia completa impressa para cada Laudo, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT, na sede da Autarquia Cambé Previdência;
- b) Uma cópia completa em meio digital de cada Laudo, incluindo todos os seus anexos integrantes e a respectiva ART/RRT.

2.8 O recebimento do material será submetido à análise por comissão especial, mediante um parecer elaborada pela mesma.

2.9 No caso de divergência, a contratada receberá os motivos que impediram a homologação e deverá adequar - retificar ou justificar os itens em desacordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira e Termo de Referência (Anexo I) o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ 17.295,00 (Dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação será coberta através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 A autorização para a emissão da nota fiscal, acontecerá após a entrega dos Laudos de Avaliação
- 4.2. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.3. A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 001/2026, número do contrato de prestação de serviço, número da conta corrente para pagamento de titularidade da CONTRATADA e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 4.4. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN, IRRF e INSS.
- 4.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1 A CONTRATADA que incorra em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº14.133/2021 sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 226 a 232 do Decreto Municipal nº676/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 5.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 5.3 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO

6.1 A execução do objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

7.1. Os serviços executados e a entrega dos Laudos deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de início da vigência, conforme Clausula Sexta 6.1;

7.2. O Prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando conforme o constante na Clausula 6.1

7.3. Por iniciativa da CONTRATADA, havendo necessidade justificativa, eventual pedido de prorrogação do prazo de execução, deverá ser formalizado antes do término do prazo estipulado para conclusão do serviço. A prorrogação não se dará em prazo superior a metade do inicialmente determinado e apenas por uma única oportunidade, mediante análise prévia e deferimento pela Autarquia.

7.4 Caso ocorra a prorrogação do prazo de execução, a vigência do contrato se estende por igual período.

7.4 Por iniciativa da CONTRATADA, mediante justificativa própria, os prazos poderão ser dilatados em casos específicos.

7.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Entregar o(s) serviço (s) contratado(s), em estrita observância à sua proposta, observando que o prazo de entrega não poderá exceder ao previsto na Cláusula Sétimo - item 7.1 deste contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

8.2. A entrega dos Laudos de Avaliação em meio físico será na Rua Portugal n° 58, Centro, CEP: 86.181-310, Cambé-PR, sede desta Autarquia e em meio digital através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br

- 8.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessárias para o cumprimento integral deste Contrato.
- 8.4. Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;
- 8.5. Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 8.6. Estar devidamente habilitada para prestar o serviço contratado perante o CREA.
- 8.7. Estar devidamente habilitada perante as autoridades federais, estaduais ou municipais e para com o Distrito Federal, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes.
- 8.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.
- 8.9. Emitir e pagar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), cujo comprovante de recolhimento deverá ser entregue à CONTRATANTE junto ao Laudo;
- 8.10. Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências neles contidas.
- 8.11. Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos;
- 8.12. Disponibilizar infraestrutura, materiais, equipamentos em geral e aqueles necessários à proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços;
- 8.13. Participar das reuniões presenciais agendadas pelo CONTRATANTE, seja para eliminação de dúvidas, recebimento de reclamações, monitoramento da execução e andamento do trabalho e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do trabalho;
- 8.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, a partir da ciência do Parecer Técnico emitido pela CONTRATANTE, conforme os prazos estabelecidos neste documento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração e em consonância às especificações técnicas explicitadas no presente Termo de Referência;
- 8.15. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes à prestação do serviço;
- 8.16. Relatar à CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;
- 8.17. O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverá ser realizado pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;
- 8.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;

- 8.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 8.20. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;
- 8.22. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres;
- 8.24. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares;
- 8.25. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;
- 8.26. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- 8.27. Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;
- 8.28. A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia, assim como os resultados obtidos nos laudos realizados. As condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;
- 8.29. Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Contrato;
- 8.30. Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;
- 8.31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.32. Conforme dispõe artigo 92, inciso XVI da Lei nº14.133/21, a empresa contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designada a servidora Sra. Andreia Cristina da Silva – CPF 025.958.749-42, e-mail andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

9.2. O Gestor responsável pelo Contrato será a servidora Sra. Vanessa Maria da Silva Tofalini.

9.3. Os representantes da Autarquia anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

10.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.4. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

10.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

10.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.7. Notificar por escrito à CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

10.8 Cumprir o Contrato e a Legislação pertinente.

10.9 Encaminhar cópia das escrituras dos imóveis a serem avaliados por e-mail identificado pelo licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) decretação de falência ou insolvência civil;

- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do Contrato e a apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

15.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Proposta de preço e seus anexos se houverem.
- b) Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, 29 de abril de 2026.

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti - Serviços de
Engenharia

TESTEMUNHAS:

Raphael de Camargo Fabrini
RG: 64.452.002-2
CPF: 036.249.079-13

Suhellen Maria Moretti
RG: 88736427
CPF: 077.138.779-24

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2.026 -
AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA**

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2026.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação Nº 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação.

Valor Global: R\$ 17.295,00 (Dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais)

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti – Serviços e
Engenharia

Assinado eletronicamente por:

- * ANDREIA CRISTINA DA SILVA (***.958.749-**) em 29/04/2026 17:13:11 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * VANESSA MARIA DA SILVA TOFALINI (***.837.739-**) em 30/04/2026 10:48:23 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * YASMIM ISABELLA MORETTI (***.942.979-**) em 30/04/2026 11:32:22 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * SUHELLEN MARIA MORETTI (***.138.779-**) em 30/04/2026 12:08:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * RAPHAEL DE CAMARGO FABRINI (***.249.079-**) em 30/04/2026 13:02:45 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0e069e2a-30d2-4b1a-b6f7-f7efb6aa35b1>





Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 15. Publicação nº 2/2026/Autarquia - Licitação
e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

[https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d5b17c30-
d332-4c48-98e4-a9a9fdec2379](https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d5b17c30-d332-4c48-98e4-a9a9fdec2379)

Espécie/Tipo	Publicação
Número	2/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Publicação Ratificação (Jornal Oficial - Edição 1849)
Restrições	"Interno"

X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter operacional;
 XI – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos ao Gestor para as providências cabíveis; e
 XII – manter contato sempre por escrito com a contratada e notificá-la de qualquer descumprimento contratual, admitindo-se a correspondência eletrônica via e-mail institucional.

Art. 4º. Na ausência temporária ou definitiva do Gestor do Contrato, a fiscalização do Contrato ficará sob responsabilidade do Gestor Substituto.

Art. 5º. Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, a fiscalização do Contrato ficará sob responsabilidade do Fiscal Substituto.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, aos 28 de abril de 2026

Odair José Paviani
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 106/2026 – Gabinete da Presidência

Processo Administrativo nº 23/2026

Processo de Inexigibilidade nº 001/2026

Ref.: Homologação e autorização para a contratação de curso: “Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento de A a Z na Administração Pública”.

HOMOLOGAÇÃO

Realizo a homologação e autorização, nos termos do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, à empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.517.150/0001-93, a qual apresentou o valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), para a contratação do curso “Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento de A a Z na Administração Pública”, na modalidade Online/Ao Vivo, que acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2026, para os servidores Cristina Mayumi Gizutu Faria – matrícula 731 e Wesley Malagutti Sodré – matrícula 31.

Atenciosamente,

Cambé, 23 de Abril de 2026.

Odair José Paviani
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 110/2026 – Gabinete da Presidência

Processo Administrativo nº 24/2026

Processo de Inexigibilidade nº 002/2026

Ref.: Homologação e autorização para a contratação de curso: “Gestão do eSocial na Administração Pública”.

HOMOLOGAÇÃO

Realizo a homologação e autorização, nos termos do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, à empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.517.150/0001-93, a qual apresentou o valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), para a contratação do curso “Gestão do eSocial na Administração Pública”, que acontecerá nos dias 06 a 08 de maio de 2026, na Cidade de Maringá – Paraná, para os servidores Cristina Mayumi Gizutu Faria – matrícula 731 e Wesley Malagutti Sodré – matrícula 31.

Atenciosamente,

Cambé, 27 de Abril de 2026.

Odair José Paviani
 Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeados pela portaria nº 007/2026 desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência, DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação **YASMIM ISABELLA MORETTI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, cadastrada sob CNPJ 34.762.941/0001-84, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação N° 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação, com valor global de R\$ 17.295,00 (dezesete mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme Dispensa de Licitação N° 001/2026 – Processo administrativo 012/2026.

Cambé, 28 de abril de 2026.

Andréia Cristina da Silva
 Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ - PARANÁ

PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CAMBÉ

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - PROGRAMAÇÃO

Artigo 1º. As Pré-Conferências Municipais de Saúde de Cambé, preparatórias da XIV (14ª) Conferência Municipal de Saúde serão realizadas de acordo com a Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 3.114/22 e seguirá o cronograma abaixo:

SEGMENTO USUÁRIO			
DATA	REGIÃO	HORÁRIO	LOCAL
12/05/2026	SUDESTE E LESTE (Silvino, Novo Bandeirantes, São Paulo, Santo Amaro, Algacyr Ferreira)	18h30 às 21h30	Salão Comunitário do Jardim Santo Amaro (Rua Rio Madeira, nº 308)
14/05/2026	NORTE, CENTRO E NOROESTE (Cambé IV, Ana Rosa, Centro, Cambé II, Guarani, Cristal)	18h30 às 21h30	Centro de Convivência do Idoso do Jd. Tupi (Rua Curitiba, nº 1037)

SEGMENTO TRABALHADOR E GESTOR/PRESTADOR			
DATA	REGIÃO	HORÁRIO	LOCAL
19/05/2026	Todas	18h - 21h30	Centro de Convivência do Idoso do Jd. Tupi (Rua Curitiba, nº 1037)

Artigo 2º. As Pré-Conferências Municipais de Saúde serão abertas a todos os segmentos da sociedade de cada região sendo um fórum de debates sobre a saúde, e terão como finalidade:

- Elaborar propostas para a XIV Conferência Municipal de Saúde de Cambé, para o quadriênio 2027/2030.
- Eleger delegados para a XIV Conferência Municipal de Saúde.
- Fornecer subsídios para XIV Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Artigo 3º. As Pré-Conferências Municipais de Saúde terão como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”** que será desenvolvida de acordo com a seguinte programação:

- Inscrição e entrega de crachás no local do evento;
- Solenidade de Abertura;
- Leitura do Regulamento;
- Apresentação e Revisão das Propostas da Plenária de 2025;
- Trabalho em Grupo para elaboração de propostas;
- Assembleia Plenária;
- Eleição e posse dos delegados para a XIV Conferência Municipal de Saúde;
- Encerramento.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º. As Pré-Conferências Municipais de Saúde serão abertas pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente.

Artigo 5º. As Pré-Conferências Municipais de Saúde serão organizadas pela Comissão Temporária Organizadora da XIV Conferência, composta por oito membros, considerando a paridade entre os segmentos, especialmente designada para programar, executar e avaliar as atividades da Conferência, que deverá ser definida em reunião ordinária ou extraordinária, e registrado em ata do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, com a seguinte composição mínima:

- Coordenador(a);



Prefeitura de **Cambé**

**Processo Administrativo Eletrônico de Licitação nº
1/2026/Autarquia - Licitação e Compras**

**Peça 16. Publicação nº 3/2026/Autarquia - Licitação
e Compras**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/60aea943-7fcf-4320-842a-ead9f754feff>

Espécie/Tipo	Publicação
Número	3/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Publicação Extrato de Contrato (Jornal Oficial - Edição 1850)
Restrições	"Interno"



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEGUNDA-FEIRA 04/05/2026

ANO: 18 EDIÇÃO: 1850 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2.026 - AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026.
Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2026.
Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA
Contratada: YASMIM ISABELLA MORETTI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para a realização de atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, para a elaboração de Laudos de Avaliação de Imóvel, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 14.653 e suas partes integrantes, para os 37 (trinta e sete) imóveis de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, mais 01 (um) imóvel que atualmente abriga a sede da Autarquia Cambé Previdência, objeto do Contrato de Locação Nº 001/2020 decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Autarquia Cambé Previdência para o qual deverá ser emitido apenas parecer técnico para fins de sugestão do valor mensal da locação. Valor Global: R\$ 17.295,00 (Dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais)
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Yasmim Isabella Moretti
Yasmim Isabella Moretti – Serviços e Engenharia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 291, de 29 de abril de 2.026.

EMENTA: Fixa o índice de reajuste das prestações referentes a contratos de parcelamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 59 e inciso VI da Lei Orgânica do Município, de 29 de dezembro de 2001, sendo atualizada em 16 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 106 e inciso III do § 1º do art. 188 da Lei nº 454, de 22 de dezembro de 1983 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º O índice a ser utilizado para reajustar as parcelas mensais referentes a contratos de parcelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa é de 4,143% (quatro inteiros e cento e quarenta três milésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) no período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026, aplicado a todos os parcelamentos ainda que iniciados a menos de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2.026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, 29 de abril de 2.026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Deliberação No 02/2025 de 23/05/2025 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB no 9394/96, a Deliberação no 03/2025 de 23/05/2025 do CMEC,

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a pedido a **Cessação Temporária**, das atividades escolares do **Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber**, com oferta da Educação Infantil.

§ 1º- O período de vigência de sustação das atividades escolares será de 02 (dois) anos, a partir de **31/12/2025**.

§ 2º - Vencido o prazo citado, o estabelecimento de ensino deverá retornar as atividades escolares, sem necessidade de qualquer novo ato, renovar a cessação temporária por um período de 02 (dois) anos ou solicitar cessação definitiva à Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Cambé-PR.

ART. 2º - Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição.

ART. 3º - Este Ato Administrativo tem vigência retroativa ao dia 31/12/2025.

Cambé, 28 de abril de 2026.

Estela Camata
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Deliberação Nº 02/2025 de 23/05/2025 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2025 de 23/05/2025 do CMEC,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar, até o final de 2030, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Marília Barbosa, situado na Rua Dinamarca, 1288 - Centro, município de Cambé-Pr.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Lar Marília Barbosa e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 785/2019 de 22/03/2019 e Parecer nº 909/2019 - SEED/CEF, e a última renovação pela Resolução nº 558/2023 de 17/02/2023 e Parecer nº 322/2023 - SEED/CEF, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A autorização para funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 259/2008 de 01/02/2008 e a última renovação pela Resolução nº 558/2023 de 17/02/2023 e Parecer nº 322/2023 - CEF, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A presente resolução regulariza também o período de 01/01/2026 até a presente data.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos regulatórios citados acima, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2030 a Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cambé, 29 de abril de 2026.

Estela Camata
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 12/2025